



AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.05.09.1

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Início de recebimento da Proposta: **10 de maio de 2024, às 17:00 horas.**

Data da sessão: **15 de maio de 2024.**

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://blcompras.com>.

Horário da Fase de Lances: **Das 08:30 às 14:30 horas.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV – VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 - O critério de julgamento do objeto será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado o disposto no Inciso I do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021 e as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 - A participação no presente, se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico blcompras.com.

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa de Licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

2.3.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa de Licitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e este Aviso de Dispensa de Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;



3.7.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo Valor Global.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa de Licitação.

5.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



5.4.1 - O operador da Dispensa de Licitação solicitará (convocará anexo através do sistema) ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos e já apresentados.

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 - contiver vícios insanáveis;

5.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

5.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7 - Serão considerados como indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Acórdão nº 465/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU.

5.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:

5.7.1.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.7.2 - Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.10 - A proposta final deverá ser apresentada em via única, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

5.10.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

5.11 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua apresentação.

5.12 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

5.13 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo tais planilhas e composições serem assinadas pelo responsável técnico da empresa proponente, **sob pena de desclassificação da mesma**.

5.13.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas



fornecidas conjuntamente a este Aviso de Dispensa Eletrônica, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

5.13.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

5.14 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.15 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

5.16 - Juntamente com a proposta de preços final a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.16.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.16.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

5.16.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de realização da disputa de preços.

5.16.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- Objeto: Garantia da participação na **Dispensa Eletrônica nº 2024.05.09.1**.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

5.17 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.18 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.19 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

5.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Aviso de Dispensa e seus anexos.

5.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6 - DA HABILITAÇÃO



6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que serão enviados através da Plataforma Digital, dentro do prazo de **2 (duas) horas**, em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico, conforme a seguir:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.4 - Qualificação Técnica

a) Qualificação técnico-profissional:

- a.1) - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja parcela de maior relevância e valor significativo tenha sido a abaixo relacionada.

ALÍNEA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	ACUMUL. %
a)	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	12,69
b)	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	22,42



c)	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	29,51
----	-------	--	---------	----	-------

b) Qualificação técnico-operacional:

b.1) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja parcela de maior relevância e valor significativo tenha sido a abaixo relacionada.

ALÍNEA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	ACUMUL. %
a)	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	12,69
b)	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	22,42
c)	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	29,51

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

c.1) Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

f) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

6.1.5 - Declarações

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.1.6 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.



6.1.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.1.7.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por não atendimento à condição de participação.

6.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 - É facultada à Administração em qualquer fase deste procedimento, caso considere necessário, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.5.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado..

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1.1 - O prazo de recebimento será inicializado com base na data de envio do e-mail pela Administração.

7.2.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.



7.3.2 - A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

7.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 - O prazo para execução da obra/serviço será de **2 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços (OS) expedida pelo Contratante.

7.6 - Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.7 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

7.8 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

7.9 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

7.10 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

7.11 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

7.12 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

7.13 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

7.14 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

8 - DAS SANÇÕES



8.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

8.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) - Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;

c) - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;

9.2.2 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Da(s) sessão(ões) pública(s) será(ão) divulgada(s) a(s) Ata(s).

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

9.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa de Licitação será o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

10 - DOS ANEXOS

10.1 - Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projetos e Orçamentos.

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços.

ANEXO III - Modelo de Declarações.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE - 09 de maio de 2024.

Júlio César dos Santos Alves
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana



ANEXO I
PROJETOS E PLANILHAS



JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

**OBJETO: REFORMA DA BASE DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO
RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA**

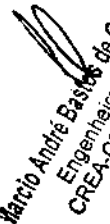
Localização: Juazeiro do Norte – CE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 25

OBRA:	Adequação para Base de GCM - MCMV - VILA REAL	DATA:	24/05/2022	BDM:	26,43%
DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base de GCM	SEINFRA:	028.1 COM DESONERACAO	SEINFRA:	84,44%
LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Meninas - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI:	202401 COM DESONERACAO PROPRIA	SINAPI:	86,06%
CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição:		Composição:	0,00%
UNIDADES:	65.0M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41				

Item	Descrição	SEINFRA	Serviço	M2	R\$	SEINFRA	Serviço	M2	R\$	SEINFRA	Serviço	M2	R\$
3.1	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, SI REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	45,83	R\$ 7.155,90	R\$ 158,14							12,89
7.1	LATEX DUAS DEMAOES EMPAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	205,88	R\$ 5.484,64	R\$ 26,64							22,42
6.4	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVO VIDRO	SEINFRA	Serviço	6,00	R\$ 4.002,00	R\$ 667,01							28,51


Marcio André Bastos de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 337631

OBJETO: Reforma da base de segurança comunitária do residencial Leandro Bezerra

LOCAL: Juazeiro do Norte – CE

DATA: 04/04/2024


ENCARGOS: HORISTA – 84,44% / MENSALISTA - 47,48%

BANCO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 01/2024 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,43%

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	Adequação para Base de GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base de GCM	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08% 47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de placa executada - m². 2. Critérios de aferição: • Deverão ser afixadas placas com elucidações à obra, com dimensões e informações fornecidas pelo Governo do Estado e pelo município. As placas serão perfeitamente visíveis e legíveis ao público, constando nelas os responsáveis técnicos inteirados no processo construtivo da obra; • Será colocada na obra pelo construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, no que diz respeito a ART da obra, bem como indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra; • É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

2.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

2.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Planejamento e preparação: Antes de iniciar a instalação, é necessário fazer um planejamento detalhado do layout da divisória, incluindo medidas precisas e a localização de portas, janelas ou outras aberturas. É importante garantir que a estrutura existente (piso, teto e paredes) esteja nivelada e pronta para receber a divisória.


Montagem da estrutura metálica: A primeira etapa envolve a montagem da estrutura metálica que servirá de suporte para as placas de gesso acartonado. Isso geralmente é feito com perfis metálicos de aço galvanizado, como guias e montantes, que são fixados ao piso, teto e paredes existentes, formando o esqueleto da divisória.

Instalação das placas de gesso acartonado: Após a montagem da estrutura, as placas de gesso acartonado são fixadas nos perfis metálicos usando parafusos específicos. As placas são cortadas de acordo com as medidas necessárias e são encaixadas na estrutura, formando as paredes da divisória. É importante garantir que as placas estejam niveladas e bem fixadas.

Tratamento das juntas: Uma vez que as placas estejam instaladas, as juntas entre elas são tratadas com fita de papel microperfurado e massa corrida específica para gesso acartonado. Isso é feito para garantir uma superfície lisa e contínua nas paredes da divisória.

Acabamento: Após o tratamento das juntas secar completamente, a superfície das paredes pode ser lixada para garantir um acabamento uniforme. Dependendo do projeto, pode ser necessário aplicar algum tipo de acabamento

MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/06/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

final, como pintura, papel de parede ou texturização.

Limpeza final: Por fim, é realizada uma limpeza final para remover quaisquer resíduos de construção e deixar a área pronta para uso.

3.2. 87421 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

Descrição do Serviço:

Tipo de Serviço: Aplicação manual de gesso desempenado.

Localização: O serviço será executado em todas as paredes conforme indicado no projeto arquitetônico.

Espessura do Gesso: 1,0cm.

Método de Aplicação: Manual, sem utilização de taliscas.

Materiais Utilizados:

Gesso em Pó: Gesso em pó de qualidade, adequado para aplicação manual.

Água: Água limpa e potável para a mistura com o gesso.

Ferramentas de Aplicação: Desempenadeira de aço lisa, balde de mistura, espátula, e outros utensílios necessários.

Procedimento:

Preparação da Superfície: As superfícies das paredes devem estar limpas, secas, e livres de qualquer tipo de resíduo. Qualquer imperfeição significativa na parede deve ser corrigida previamente.

Preparação da Mistura: O gesso em pó será misturado com água limpa em um balde de mistura, seguindo as proporções recomendadas pelo fabricante até obter uma consistência homogênea e livre de grumos.

Aplicação do Gesso: Com o auxílio da desempenadeira de aço lisa, o gesso será aplicado manualmente sobre a parede em camadas uniformes, garantindo uma espessura final de 1,0cm. A aplicação deverá ser realizada de maneira cuidadosa para evitar bolhas e irregularidades.

Acabamento: Após a aplicação do gesso, será feito o acabamento final utilizando a desempenadeira de aço lisa, removendo-se quaisquer excessos e garantindo um acabamento liso e uniforme em toda a superfície.

Cura: O gesso aplicado deverá ser deixado para secar e curar naturalmente por um período de tempo adequado, conforme as recomendações do fabricante, antes de qualquer intervenção adicional.

Considerações Finais:

Durante a execução do serviço, será necessário proteger adequadamente o ambiente circundante para evitar danos.

A qualidade do acabamento será verificada visualmente após a secagem completa do gesso, assegurando que todas as superfícies estejam devidamente revestidas e acabadas conforme as especificações do projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)

Itens e suas características

- Cabo de cobre nu, 50mm².

Crítérios para quantificação de serviços

- Utilizar os comprimentos retilíneos de cabos de cobre nu, seção de 50 mm², medidos em projeto unifilar.

Crítérios de aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no pavimento de execução.

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo de cobre;
- Posiciona-se a cordoalha.


4.2. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Tomada dupla de embutir 2P+T, incluído suporte e placa, 10A/250V. 2.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por unidade de tomada dupla instalada. 3.

EXECUÇÃO: - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base de GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	R. Comerciantes José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	UNIDADES:	85.0M2				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41				

4.3. C4793 TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA) (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Tomada de embutir 2p+T 20A, incluído suporte e placa, 10A/250V.
CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. **EXECUÇÃO** - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

4.4. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Interruptor simples de embutir (somente os módulos), sem suporte e sem placa, 10A/250V. **2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** - quantificar por unidade de interruptor instalado. **3. EXECUÇÃO:** - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

4.5. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Cabo de cobre, flexível, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); -Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m. **EXECUÇÃO** - Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; -Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; -Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; -Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

4.6. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:
 - Cabo de cobre, 6 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
 - Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

EXECUÇÃO:

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
 - Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
 - Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
 - Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

4.7. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)


Critério de medição – unidade de medição: unidade instalada
 1º - Será medido por unidade de aterramento instalado;
 2º - O item remunera o fornecimento de poste de cabo de cobre nu 25,00mm², caixa de inspeção do terra, haste de aterramento Cooperweld de 3/4" x 3,00m; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa.

4.8. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Caixa retangular em PVC, 4" x 2". **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** -Utilizar a quantidade de caixas altas retangulares em PVC de 4" x 2" efetivamente instalada em alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, Drywall e parede de concreto. **EXECUÇÃO** -Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local; -Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto; - Conecta-se o eletroduto à caixa; -Faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).

4.9. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022	BDI: 26,43%			
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85,0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. Execução: Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada. Fixa-se a luminária de emergência através de parafusos. Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

4.10. 91857 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

-Eletrodutos corrugados em PVC, DN 32 MM (1"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

2. EQUIPAMENTO

-Não se aplica.

3. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

-Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, PVC, com DN 25 mm (3/4") presente no projeto para instalação em paredes.

4. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

-Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

-Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados)

5. EXECUÇÃO

-Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

-Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

-Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

-As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-Não se aplica.

7. PENDÊNCIAS

-Não se aplica.

4.11. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

-Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

2. EQUIPAMENTO

-Não se aplica.

3. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

-Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, PVC, com DN 25 mm (3/4") presente no projeto para instalação em paredes.

4. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

-Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

-Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados)

5. EXECUÇÃO

-Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

-Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

-Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

-As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-Não se aplica.


7. PENDÊNCIAS

-Não se aplica.

4.12. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022	BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	202401 COM DESONERAÇÃO 85,08% 47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA 0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85,0M2		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41		

- Cabo de cobre, 4 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

EXECUÇÃO:

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

4.13. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do relé;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do relé;
- Relé fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 W, de conector, sem base;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos do relé e os cabos da rede existente.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de relé 1000 W, presente no projeto.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução do relé;
- Foi considerado que a execução desse serviço ocorre previamente à subida do operador na cesta do guindauto.

EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;
- Conectar os cabos do relé;
- Encaixar o relé no local estabelecido.

4.14. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. Execução: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado. Coloca-se o terminal no pólo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

4.15. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Deverão ser monofásico, conforme indicação no quadro de carga e diagrama unifilar do projeto elétrico, fabricação ELETROMAR ou similar, rigidamente fixados nos quadros.

4.16. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)


ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 50A

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

Execução: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado. Coloca-se o terminal no pólo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,46% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,87% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41			

4.17. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

Descrição do Serviço:

Tipo de Instalação: Entrada de energia elétrica aérea.

Fase: Monofásica.

Localização: Será instalada na fachada do edifício, conforme definido em projeto.

Componentes: Caixa de embutir, medidor de energia elétrica, disjuntor e demais componentes conforme necessidade e regulamentação.

Materiais Utilizados:

Caixa de Embutir: Caixa metálica resistente às intempéries e compatível com o sistema de distribuição de energia elétrica local.

Cabo Elétrico: Cabo adequado para a transmissão de energia elétrica monofásica, conforme as especificações técnicas exigidas pela concessionária de energia.

Dispositivos de Proteção: Disjuntor, DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos), e outros dispositivos de proteção necessários conforme regulamentação local.

Medidor de Energia Elétrica: Equipamento homologado pela concessionária de energia para medição do consumo.

Procedimento:

Projeto e Autorização: O projeto da entrada de energia elétrica será elaborado por um profissional habilitado e submetido à aprovação da concessionária de energia elétrica local.

Instalação da Caixa de Embutir: Será feita a abertura na parede para embutir a caixa de medição conforme as dimensões especificadas no projeto.

Passagem do Cabo Elétrico: O cabo elétrico será passado desde o ponto de conexão da concessionária até a caixa de embutir, respeitando todas as normas de segurança e distâncias mínimas exigidas.

Instalação dos Dispositivos de Proteção: Serão instalados o disjuntor, DPS e outros dispositivos de proteção conforme determinado no projeto e regulamentação vigente.

Conexão do Medidor de Energia: O medidor de energia elétrica será conectado à caixa de embutir e devidamente lacrado pela concessionária de energia.

Testes e Verificações: Serão realizados testes de funcionamento e inspeções visuais para garantir a correta instalação e funcionamento do sistema.

Regularização Documental: Serão providenciados todos os documentos necessários junto à concessionária de energia para a legalização da instalação.

Considerações Finais:

A instalação será realizada por profissionais qualificados e devidamente treinados, seguindo todas as normas de segurança e regulamentações vigentes.

O projeto e a execução devem estar em conformidade com as exigências da concessionária de energia elétrica local e das normas técnicas aplicáveis.

Qualquer alteração no projeto ou nos materiais utilizados deverá ser aprovada previamente pela concessionária de energia elétrica e pelo responsável técnico.

4.18. C4804 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.

EXECUÇÃO:

- Com a luminária já pronta, ligam-se os cabos da rede elétrica ao reator;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.


4.19. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

9.3.1 - Critério de medição - unidade de medição: UN

1º - Será medido por unidade de luminária instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de luminária led compacta de sobrepor ou embutir, para 2 x fc 18/ 26w ou fc eletrônica 23w e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translúcido na cor branca, com lâmpadas - completa

MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciantes José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,87% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo.

Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alternativas.

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a parte externa dos tubos e parte interna das peças e conexões com solução limpadora apropriada e lixando as superfícies a serem soldadas, até se tomarem opacas.

Será aplicado na ponta e bolsa o adesivo (solda). Deverão ser encaixadas rapidamente uma peça na outra, observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o ponto (pt)

5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

As redes e as conexões de esgoto e de águas pluviais deverão ser em tubulação de PVC ABNT-NBR 5688, nos diâmetros especificados em projeto.

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas integralmente de acordo com as presentes determinações, com estrita observância das normas da NBR-08160.

As instalações de esgoto sanitário deverão permitir rápido escoamento dos despejos, sem vazamentos ou formação de depósitos, vedando a passagem de gases e de pequenos animais, das tubulações para o interior dos edifícios, e garantindo a não contaminação da água de consumo.

Nas instalações de esgoto sanitário, as conexões tipo cruzeta, ou "tê" reto, só poderão ser utilizadas nas tubulações correspondentes às redes de ventilação.

Todos os ramais de esgoto, assim como os ramais de descarga que constituirão canalização primária, deverão sempre ter início em sifão sanitário, caixa sifonada ou desconector de qualquer natureza, com fecho hídrico adequado.

Não será permitida, em hipótese alguma, a ligação de ramais de descarga de bacias sanitárias às caixas sifonadas, bem como a ligação de ramais de ralos secos diretamente à canalização primária.

Todos os ramais deverão ser executados com declividade absolutamente uniforme em cada trecho de acordo com indicação do projeto. Onde houver indicação deverá ser obedecido o caimento mínimo de 3% para diâmetro até 40 mm (2") e de 2% para diâmetros superiores. As mudanças de direção dos ramais de esgoto deverão ser executadas com curvas ou dispositivos de inspeção.

Os ramais de descarga das pias de cozinha, nos casos em que houver considerável produção de despejos gordurosos, deverão ser ligados a uma caixa de gordura com dimensões mínimas de 60 x 60 cm, ou quando cilíndricas com diâmetro interno mínimo de 60 cm, com acabamento interno liso, tampa de remoção e fecho hídrico com altura nunca inferior a 7 cm.

Os tubos de queda deverão ser executados com ferro fundido ou PVC rígido, de acordo com as determinações do projeto, e deverão apresentar diâmetro igual ou superior ao da maior tubulação de ramal a eles ligada.

Os tubos de queda deverão, sempre que possível, obedecer a um único alinhamento vertical, utilizando-se curvas sempre que for necessária qualquer mudança de direção, ou inspeção com visita.


Todas as instalações de esgoto sanitário deverão ser convenientemente ventiladas, dotadas de pelo menos um tubo ventilador primário, com diâmetro nunca inferior a 75 mm.

Os tubos de queda, quando não forem prolongados até acima da cobertura, deverão ser ligados ao ventilador primário mais próximo, em cota de nível superior ao bordo de extravasão do aparelho sanitário mais alto ligado ao sistema.

33/33

A extremidade superior dos tubos ventiladores primários deverá obedecer às especificações do projeto, sendo devidamente protegido por dispositivo que mantenha livre a saída de gases e impeça a queda de folhas ou outros detritos, no interior da tubulação.

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 28,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	202401 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,87% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

Os sub-coletores, assim como o respectivo coletor predial, deverão ser dotados de caixas, ou peças de inspeção, dispostas de modo a permitirem eventuais desobstruções, com o uso de elementos de no máximo 15 m de comprimento.

O traçado dos sub-coletores e do coletor predial, entre dois pontos de inspeção, deverá ser sempre retilíneo e uniformemente inclinado, admitindo-se, quando absolutamente necessário, uma única mudança de direção executada com curva de raio longo.

Os coletores prediais deverão ser executados com tubulações de diâmetro nunca inferior a 100 mm, instalados, sempre que possível, em espaço não edificado e, preferencialmente, não pavimentado.

Fixação das tubulações

A recomendação é para que a tubulação seja embutida simultaneamente ao assentamento dos blocos e internamente aos vazios dos mesmos. Quando não for possível a instalação simultânea, os rasgos na alvenaria deverão ser executados tomando-se o devido cuidado para não cortar elementos estruturais e tubulações de instalações elétricas.

Os rasgos deverão ser o mais reto possível e o suficiente para embutir as tubulações, evitando rasgos muito largos ou muito profundos.

As tubulações hidro-sanitárias com diâmetro superior a 40mm, além do enchimento com argamassa de cimento e areia 1:5, deverão receber um reforço de fixação executado com grapas de ferro redondo, diâmetro 3/16", em número e com espaçamento adequados para manter inalterada sua posição. Poderá ser utilizada tela deployer ao longo da tubulação para melhorar a aderência da argamassa de enchimento.

5.3. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Recebe os efluentes dos ramais de descarga e as águas servidas do chuveiro ou da lavagem dos pisos e as encaminha para o ramal de esgoto. Possui desconector (fecho hidráulico) que impede a retorno dos gases provenientes do esgoto primário.

EXECUÇÃO:

- Limpar o local de instalação da caixa;
- Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;
- Fazer o acabamento final com lima meia-cana;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo);
- A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante

5.4. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Sifão de PVC rígido D=2".

5.5. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada. 2. EXECUÇÃO: - Passar a fita veda rosca na extremidade do cano do chuveiro; - Encaixar o cano ao ponto de saída de água na parede; - Rosquear o chuveiro até a completa fixação e de modo que a ducha fique virada para baixo.


6. ESQUADRIAS

6.1. C1991 PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação portas metálicas;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de portas metálicas;
- Porta em alumínio de abrir com lambri horizontal, sem guarnição, acabamento em alumínio anodizado natural;
- Parafusos de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 5,5x65mm com buchas de náilon nº 10;

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porta para Base de GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,45% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes - MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	202401 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,87% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85,0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 963,41			

- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para vedação de esquadrias, podendo ser substituído por selante a base de silicone;
- Guarnição (alizar ou moldura de acabamento) para esquadria em alumínio anodizado natural para 1 face da esquadria (1 lado).

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade em metros quadrados de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação da porta, seja no encunhamento e na fixação, ou no transporte de materiais no andar de instalação;
- Foram consideradas perdas para os parafusos, para o selante e para a guarnição.

EXECUÇÃO

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;
- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm;
- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón;
- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco;

6.2. C1516 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a quantidade em metros quadrados a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição. 2. EXECUÇÃO: - Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão; - Colocar calços de madeira para apoio, intercalando papelão entre os calços e a folha para que a mesma não seja danificada; - Posicionar no vão e conferir: sentido de abertura, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento com a face da parede; - Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón; - Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento; - Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

6.3. C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

Acabamento em madeira, para portas/forramento, com acabamento premium e alinhado.
Critério de medição: Metro linear (M)

6.4. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)


ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias;
- JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO.
- Selante de silicone neutro monocomponente.

EXECUÇÃO:

- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	88,06% 47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85,0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento;

6.5. 102162 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

Descrição do Serviço:

Tipo de Serviço: Instalação de vidro em esquadria.

Localização: Nas áreas conforme indicado no projeto.

Material do Vidro: Vidro liso incolor.

Espessura do Vidro: 4 mm.

Material da Esquadria: Alumínio ou PVC.

Método de Fixação: Utilização de baguete.

Materiais Utilizados:

Vidro: Vidro liso incolor, com espessura de 4 mm, cortado nas dimensões adequadas.

Esquadria: Esquadria de alumínio ou PVC, conforme especificações do projeto.

Baguete: Perfil de acabamento em alumínio, PVC ou material similar, para fixação do vidro na esquadria.

Material de Fixação: Parafusos, buchas e demais elementos necessários para a fixação da esquadria.

Procedimento:

Preparação da Esquadria: A esquadria de alumínio ou PVC será devidamente preparada e posicionada no local de instalação, garantindo o alinhamento correto conforme o projeto.

Corte do Vidro: O vidro liso incolor será cortado nas dimensões adequadas, considerando as medidas da esquadria e eventuais folgas para a fixação.

Fixação do Vidro: O vidro será posicionado na esquadria e fixado utilizando-se baguete, que será aparafusado na estrutura da esquadria, mantendo o vidro firmemente no lugar.

Acabamento: Após a fixação do vidro, será realizado o acabamento final, garantindo que a baguete esteja devidamente fixada e que não haja irregularidades visíveis.

Limpeza: Será realizada a limpeza final da superfície do vidro e da esquadria, removendo quaisquer resíduos ou sujeiras resultantes da instalação.

Considerações Adicionais:

Durante a instalação, devem ser observadas todas as normas de segurança pertinentes, especialmente no manuseio de vidro.

A qualidade da instalação será verificada mediante inspeção visual, garantindo que o vidro esteja corretamente fixado na esquadria e que não haja danos ou defeitos aparentes.


Qualquer ajuste ou correção necessário durante a instalação deverá ser comunicado e realizado pelo responsável técnico.

7. PINTURA

7.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de látex executada - m². 2. Critérios de aferição: • A pintura será executada manualmente. • Ajudante de pintor e pintor: profissionais que executam a textura. • Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida. • Consideradas as perdas por resíduos e incorporadas. • O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. • Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos. 3. Execução: • Verifique a existência e elimine, se houver, todo e qualquer foco de umidade na superfície. A superfície deve estar em bom estado (firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou morfo. • Antes da utilização, deve-se homogeneizar cada produto de forma a garantir uniformidade em todo o conteúdo da embalagem. • A diluição deve respeitar a indicação do fabricante, bem como a aplicação deve ser feita com as ferramentas indicadas pelos fabricantes. • O intervalo entre demão deve ser respeitado, conforme orientação do fabricante, para que não haja perda de desempenho do produto. • Devem-se respeitar as condições ambientais adequadas para aplicação dos produtos (temperaturas de 10 °C a 40 °C e umidade inferior a 90). ABNT NBR 11702: Versão Corrigida 2011 - Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais – Classificação. ABNT NBR 12554:2013 – Tintas para edificações não industriais — Terminologia. ABNT NBR 13245:

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação da porta para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	202401 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,57% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85,0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

2011 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação da superfície. m.

7.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de textura executada - m². 2. Critérios de aferição: • A textura será executada manualmente. • Ajudante de pintor e pintor: profissionais que executam a textura. • Não inclui a preparação da superfície com selador. • Consideradas as perdas por resíduos e incorporadas. • O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. 3. Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. Diluir a textura em água potável (máximo 10%), conforme fabricante. Aplicar demão única com rolo de espuma especial para textura. ABNT NBR 11702: Versão Corrigida 2011 - Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação. ABNT NBR 12554:2013 - Tintas para edificações não industriais - Terminologia. ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação da superfície. m.

7.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Massa corrida PVA para paredes internas - massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; - Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. - Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). 3. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: - Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. 4. EXECUÇÃO: - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; - Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; - Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa; - Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

7.4. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. - Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). 3. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: - Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. 4. EXECUÇÃO: - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; - Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

7.5. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Descrição do Serviço:

Tipo de Serviço: Pintura com tinta látex acrílica econômica.

Localização: Em tetos conforme indicado no projeto.

Número de Demãos: Duas demãos.

Materiais Utilizados:

Tinta Látex Acrílica Econômica: Tinta de qualidade econômica, própria para aplicação em interiores.

Pincéis/Roletes: Utilizados para a aplicação manual da tinta.

Lixa: Para preparação da superfície, se necessário.

Materiais de Proteção: Para proteção do ambiente e dos objetos próximos à área de trabalho.


Procedimento:

Preparação da Superfície: Caso necessário, a superfície do teto será limpa e, se houver irregularidades, poderá ser lixada para garantir uma base uniforme para a pintura.

Proteção do Ambiente: Serão protegidos o chão, móveis e quaisquer outros objetos próximos à área de trabalho para evitar respingos de tinta.

Preparação da Tinta: A tinta látex acrílica econômica será misturada conforme as instruções do fabricante e

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base de GCM	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,87% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85,0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

despejada em recipientes adequados para facilitar a aplicação.

Aplicação da Primeira Demão: A primeira demão de tinta será aplicada manualmente no teto com pincéis ou roletes, garantindo uma cobertura uniforme e sem excessos.

Secagem: A tinta será deixada para secar completamente conforme as instruções do fabricante antes da aplicação da segunda demão.

Aplicação da Segunda Demão: Após a secagem da primeira demão, será aplicada manualmente a segunda demão de tinta, seguindo o mesmo processo da primeira demão.

Inspeção Final: Após a secagem completa da segunda demão, será realizada uma inspeção visual para garantir que a pintura esteja uniforme e sem falhas.

Considerações Adicionais:

A qualidade da pintura final dependerá da preparação adequada da superfície e da aplicação cuidadosa das demãos de tinta.

Qualquer reparo ou correção necessário deverá ser realizado antes da aplicação da tinta.

Durante a execução do serviço, medidas de segurança serão adotadas para evitar acidentes e danos ao ambiente.

7.6. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Critério de medição – unidade de medição: m² 1º - Será medido por área emassada: em portas, portões, guichês com batente, pela área do vão de luz multiplicada por 3 (três); não havendo batente, medição pela área do vão de luz multiplicado por 2 (dois); em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área do vão de luz multiplicada por 5 (cinco); em cercas e gradis pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez; 2º - O item remunera o fornecimento de massa corrida para pintura à base de óleo, marcas de referência: Akzo / Wanda, ou Coral, ou Suvinil, ou similar; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície e remoção de partes soltas, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

7.7. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de pintura com tinta de acabamento esmalte sintético acetinado, 2 demãos, presente no projeto. 2. EXECUÇÃO - Diluir o produto; - Com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo.

LOCAL: 12 PORTAS 0,80X2,10, 7 PORTAS 0,60X2,10

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DIVERSOS

8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente com encargos complementares.


EXECUÇÃO

- Caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula;
- Varrer toda a área com vassoura adequada para pisos internos.
- Caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula;
- Umidecer o pano de chão com água, posicioná-lo sob o rodo e passar em toda área;
- Repetir o procedimento, se necessário.
- Caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula e solvente;
- Com uma esponja, espalhar e esfregar o detergente diluído em toda a peça;
- Enxaguar com água e retirar o excesso de água com pano;
- Aplicar limpa vidros diretamente no vidro, espalhar e secar com pano seco.

9. AR-CONDICIONADO

9.1. CP0015JN PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85,0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

Ponto de drenagem para sistema de ar condicionado incluso tubo DN 25mm e todas conexões necessárias, espuma de isolamento, rasgo e enchimento, e caixa de espera para a instalação de ar condicionado.

9.2. C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do centro de medição. -Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do centro de medição. -Manta butilica. espessura 0.8mm. -Tubo de cobre 1/4", flexível Classe 2. -Pasta para soldar. -Solda 50x50. -Fita de caldeação. **EXECUÇÃO** -Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; -Cortam-se os comprimentos necessários dos tubos; -Retiram-se as arestas que ficaram após o corte; -Fixam-se os tubos num torno apropriado, com cuidado para não o deformar; -Fixam-se os tubos e conexões nos locais definidos através de abraçadeiras (os esforços de fixação não estão contemplados nesta composição).

9.3. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do centro de medição. -Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do centro de medição. -Manta butilica. espessura 0.8mm. -Tubo de cobre 1/4", flexível Classe 2. -Pasta para soldar. -Solda 50x50. -Fita de caldeação. **EXECUÇÃO** -Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; -Cortam-se os comprimentos necessários dos tubos; -Retiram-se as arestas que ficaram após o corte; -Fixam-se os tubos num torno apropriado, com cuidado para não o deformar; -Fixam-se os tubos e conexões nos locais definidos através de abraçadeiras (os esforços de fixação não estão contemplados nesta composição).

9.4. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Cabo de cobre, flexível, dupla isolamento, 3x2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); -Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m. **EXECUÇÃO** -Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; -Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; -Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; -Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

Marcio André Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 337631



OBJETO: Reforma da base de segurança comunitária do residencial Leandro Bezerra

LOCAL: Juazeiro do Norte - CE


DATA: 04/04/2024

ENCARGOS: HORISTA - 84,44% / MENSALISTA - 47,48%

BANCO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 01/2024 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,43%


**RESUMO ORÇAMENTÁRIO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO,
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO E CRONOGRAMA**

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022	BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA 0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.318,90	4,11%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 82,49	0,15%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 7.853,10	13,93%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 16.946,24	30,05%
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.788,10	3,17%
6	ESQUADRIAS	R\$ 12.662,61	22,48%
7	PINTURA	R\$ 9.193,59	16,30%
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DIVERSOS	R\$ 1.391,97	2,47%
9	AR-CONDICIONADO	R\$ 4.153,20	7,37%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 11.788,48 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 44.601,72
		VALOR TOTAL:	R\$ 56.390,20



 Marcio André Bastos de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 337631

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 28,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	05.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.318,90
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 231,89	R\$ 2.318,90
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 82,49
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,36	R\$ 79,18	R\$ 28,50
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,36	R\$ 35,87	R\$ 12,91
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,01	R\$ 40,67	R\$ 41,08
3	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 7.853,10
3.1	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	45,83	R\$ 156,14	R\$ 7.155,90
2	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF 03/2023	SINAPI	M2	20,00	R\$ 34,86	R\$ 697,20
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 16.946,24
4.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	2,00	R\$ 81,09	R\$ 162,18
4.2	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 36,03	R\$ 720,60
4.3	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 75,87	R\$ 531,09
4.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 22,15	R\$ 177,20
4.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	429,97	R\$ 8,74	R\$ 3.757,94
4.6	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	20,55	R\$ 13,12	R\$ 269,62
4.7	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 473,83	R\$ 473,83
4.8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	73,00	R\$ 11,19	R\$ 816,87
4.9	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 329,99	R\$ 2.309,93
4.10	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	7,73	R\$ 17,09	R\$ 132,11
4.11	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	176,75	R\$ 12,21	R\$ 2.158,12
4.12	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	148,73	R\$ 10,96	R\$ 1.630,08
3	101832	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 48,14	R\$ 96,28
4.14	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 30,42	R\$ 182,52
4.15	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 30,42	R\$ 121,68
4.16	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 39,91	R\$ 79,82
4.17	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.633,48	R\$ 1.633,48
4.18	C4804	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
4.19	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	SINAPI	UN	11,00	R\$ 38,99	R\$ 428,89
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 1.788,10
5.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 324,26	R\$ 648,52
5.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 300,95	R\$ 601,90
5.3	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 24,35	R\$ 48,70
5.4	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 37,04	R\$ 222,24


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	SEINFRA	02R.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

5.5	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 133,37	R\$ 266,74
6	ESQUADRIAS						R\$ 12.862,61
6.1	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	5,04	R\$ 487,82	R\$ 2.458,61
6.2	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	4,80	R\$ 833,09	R\$ 3.998,83
6.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	20,00	R\$ 13,22	R\$ 264,40
6.4	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 667,01	R\$ 4.002,06
6.5	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	5,10	R\$ 380,14	R\$ 1.938,71
7	PINTURA						R\$ 9.193,59
	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	205,88	R\$ 26,64	R\$ 5.484,64
7.2	C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	131,95	R\$ 17,46	R\$ 2.303,85
7.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	45,83	R\$ 18,96	R\$ 868,94
7.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	45,83	R\$ 4,69	R\$ 214,94
7.5	104639	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	12,30	R\$ 13,03	R\$ 160,27
7.6	C1208	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 22,50	R\$ 67,50
7.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 31,15	R\$ 93,45
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DIVERSOS						R\$ 1.391,97
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	85,24	R\$ 16,33	R\$ 1.391,97
9	AR-CONDICIONADO						R\$ 4.153,20
9.1	CP0015JN	PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 248,80	R\$ 995,20
9.2	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	20,00	R\$ 63,81	R\$ 1.276,20
9.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	20,00	R\$ 81,70	R\$ 1.634,00
9.4	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	20,00	R\$ 12,39	R\$ 247,80

Marcio André Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 337631

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85,0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

COMP. X ALT.	COMPRIMENTO* LARGURA	QTD
	4,00	2,50
		10,00

2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

ABERTURA PARA JAENLAS	LARGURA*ALTURA*ESP	QTD
J02 - 1,20M X 1,0M	1,20	1,00
		0,15
		2,00

2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

ABERTURA PARA JAENLAS	LARGURA*ALTURA*ESP	QTD
J02 - 1,20M X 1,0M	1,20	1,00
		0,15
		2,00

2.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

ABERTURA PARA JAENLAS	LARGURA*ALTURA*ESP	QTD
J02 - 1,20M X 1,0M	1,20	1,00
		0,15
		2,00
REMOÇÃO PINTURA 1MM	AREA*0,001	0,00
		0,00
		130,00
DEMOLIÇÃO FORRO PARA ELÉTRICA	AREA*ESP*EMP	0,00
		0,00
		0,06
		0,00
		5,70

ABERTURA PARA JAENLAS	LARGURA*ALTURA*ESP	1,25
J02 - 1,20M X 1,0M	SP*QTD*EMP	
REMOÇÃO PINTURA 1MM	AREA*0,001	0,00
DEMOLIÇÃO FORRO PARA ELÉTRICA	AREA*ESP*EMP	1,25

3.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)


PAREDES DRYWALL	(2*4,20)*PEDIREITO	QTD
ALÇAMENTOS	0,00	2,70
		28,00
PAREDES DRYWALL	(7,03+4,30)*PEDIREITO	0,00
RECEPÇÃO E OPERACIONAL	O	2,70
		30,50
DESCONTOS ABERTURAS P1 E J02	-(0,8*2,1)*3-(1,2*1)*2	0,00
		0,00
		7,40
		45,50

3.2. 87421 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

ÁREA ESTIMA REPARO	ÁREA	QTD
	20,00	
		20,00

4.1. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41					

ATERRAMENTO	METRO	2,00	2,00
-------------	-------	------	------

4.2. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

TOMADA DUPLA	QTD	20,00	20,00
--------------	-----	-------	-------

4.3. C4793 TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA) (UN)

TOMADA SIMPLES	QTD	7,00	7,00
----------------	-----	------	------

4.4. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

INTERRUPTOR SIMPLES	QTD	8,00	8,00
---------------------	-----	------	------

4.5. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

CABO PVC 750 V	METRO	429,97	429,97
----------------	-------	--------	--------

4.6. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

ALIMENTADOR	COMPRIMENTO	20,55	20,55
-------------	-------------	-------	-------

4.7. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

HASTE	QTD	1,00	1,00
-------	-----	------	------

4.8. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)


CAIXA DE PASSAGEM	QTD	73,00	73,00
-------------------	-----	-------	-------

4.9. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

LUMINÁRIAS	QTD	7,00	7,00
------------	-----	------	------

4.10. 91857 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	86,06% 47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41			

ELETRODUTO	COMPRIMENTO	7,73	7,73
------------	-------------	------	------

4.11. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

ELETRODUTO	COMPRIMENTO	176,75	176,75
------------	-------------	--------	--------

4.12. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

CABO PVC	COMPRIMENTO	148,73	148,73
----------	-------------	--------	--------

4.13. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Fotocélula 220V h=1,80m	QTD	2,00	2,00
-------------------------	-----	------	------

4.14. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Minidisjuntor	QTD	6,00	6,00
---------------	-----	------	------

4.15. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Minidisjuntor	QTD	4,00	4,00
---------------	-----	------	------

4.16. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

MINIDISJUNTOR	QTD	2,00	2,00
---------------	-----	------	------

4.17. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

ENTRADA MONOFÁSICO	QTD	1,00	1,00
--------------------	-----	------	------

4.18. C4804 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

REFLETOR	QTD	2,00	2,00
----------	-----	------	------

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA :	24/08/2022	BDI :	26,43%
DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	85,0M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41				

4.19. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

PLAFON	QTD	11,00	
--------	-----	-------	--

5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

CHUVEIROS	QTD	2,00	
-----------	-----	------	--

5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

CHUVEIROS	QTD	2,00	
-----------	-----	------	--

5.3. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

CHUVEIROS	QTD	2,00	
-----------	-----	------	--

5.4. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

BANHEIROS, COPA E DEPÓSITO	QTD	6,00	
----------------------------	-----	------	--

5.5. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

CHUVEIROS	QTD	2,00	
-----------	-----	------	--

6.1. C1991 PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (M2)

CONFORME PROJETO - PORTAS P01	LARGURA*ALTURA*QTD	0,80	2,10	3,00	
-------------------------------	--------------------	------	------	------	--

6.2. C1516 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)


JANELAS J02	LARGURA*ALTURA*QTD	1,20	1,00	4,00	
-------------	--------------------	------	------	------	--

6.3. C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

PORTAS EXISTENTES	PERIMETRO*QTD	5,00	4,00		
-------------------	---------------	------	------	--	--

6.4. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	86,06% 47,87% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85,0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41			

				QTD
JANELAS BANHEIROS	COMPRIMENTO*ALTURA*QTD	1,20	1,00	5,00

6.5. 102162 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

				QTD
JANELAS BANHEIROS	COMPRIMENTO*ALTURA*QTD	1,20	1,00	5,00
DESCONTO	- COMPRIMENTO*ALTURA*QTD	1,20	0,15	5,00

7.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

				QTD
LATERAL ESQUERDA	COMPRIMENTO*PEDIREITO	9,90	2,70	36,54
LATERAL DIREITA	COMPRIMENTO*PEDIREITO	9,90	2,70	26,73
PAREDES DRYWALL ALOJAMENTOS	(4,20*4)*PEDIREITO	0,00	2,70	4,86
INTERNO ENTRADA	COMPRIMENTO*PEDIREITO	8,60	2,70	23,16
INTERNO PAREDE SUPERIOR	COMPRIMENTO*PEDIREITO	8,60	3,50	30,01
PAREDES DRYWALL RECEPÇÃO E OPERACIONAL	(7,03*2+4,30*2)*PEDIREITO	0,00	2,70	81,00
DESCONTOS ABERTURAS P1 E J02	-(0,8*2,1)*3-(1,2*1)*2	0,00	0,00	0,00

7.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

				QTD
FACHADA LATERAL	COMPRIMENTO*2*PE DIREITO	12,60	3,50	44,10
FACHADA FRONTAL	COMPRIMENTO*2*PE DIREITO	8,50	3,50	29,75
DESCONTO	- ((6*1,10*1)+(5*1,20*1))+	0,00	0,00	10,00

7.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)


			QTD
PAREDES NOVAS	ÁREA	45,83	45,83

7.4. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
PAREDES NOVAS	ÁREA	45,83	45,83

7.5. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08% 47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 963,41			

BANHEIROS	ÁREA	12,30	12,30
-----------	------	-------	-------

7.6. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

ALIZAR	ÁREA	3,00	3,00
--------	------	------	------

7.7. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

ALIZAR	ÁREA	3,00	3,00
--------	------	------	------

8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

LIMPEZAGERAL DO AMBIENTE	8,61*9,9	85,24	85,24
--------------------------	----------	-------	-------

9.1. CP0015JN PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

AR-CONDICIONADO	QTD	4,00	4,00
-----------------	-----	------	------

9.2. C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

COBRE	METRO*QTD	5,00	4,00	QTD
-------	-----------	------	------	-----

9.3. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)


COBRE	METRO*QTD	5,00	4,00	QTD
-------	-----------	------	------	-----

9.4. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

COBRE	METRO*QTD	5,00	4,00	QTD
-------	-----------	------	------	-----

Marcio André Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 337631

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022	BDI : 26,43%			
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciantes José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 963,41					

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8108
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						R\$ 183,41

2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1800	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,6280
VALOR:						R\$ 62,63

2.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,0838
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,2912
VALOR:						R\$ 28,37

2.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 32,1711
VALOR:						R\$ 32,17

3.1. C4498 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

18321	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 123,5000	R\$ 123,5000
-------	---	---------	----	------------	--------------	--------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA:	24/08/2022	BDI:	26,43%
DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Via Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	85.0M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41				

TOTAL Material:	R\$ 123,5000
------------------------	--------------

VALOR:	R\$ 123,50
---------------	------------

3.2. 87421 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	17,07379000	R\$ 0,79	R\$ 13,48
					TOTAL Material:	R\$ 13,48

88289	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45097000	R\$ 24,93	R\$ 11,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14281000	R\$ 19,98	R\$ 2,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,09
					VALOR:	R\$ 27,57

4.1. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)

10461	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 49,7400	R\$ 50,7348
					TOTAL Material:	R\$ 50,7348

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,9210
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,4865
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,4075
					VALOR:	R\$ 64,14


4.2. C4782 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
					TOTAL Material:	R\$ 15,9600

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,5425
					VALOR:	R\$ 28,50

4.3. C4793 TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA) (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 883,41					

19412	PLACA/TAMPA PARA TOMADA DE PISO 4"X2" EM INOX OU LATÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,8300	R\$ 16,8300
12107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400
					TOTAL Material:	R\$ 27,5700

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,3250
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1500	R\$ 18,1125
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 32,4375
					VALOR:	R\$ 60,01

4.4. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
					TOTAL Material:	R\$ 8,4400

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,0825
					VALOR:	R\$ 17,52

4.5. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
					TOTAL Material:	R\$ 2,1522

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,7575
					VALOR:	R\$ 6,91

4.6. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600	R\$ 4,7532
					TOTAL Material:	R\$ 4,7532

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,6225
					VALOR:	R\$ 10,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA:	24/08/2022	BDI:	26,43%
DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	85.0M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41				

4.7. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M (UN)

10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,8700	R\$ 131,8700
TOTAL Material:						R\$ 271,7000

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 103,0750
VALOR:						R\$ 374,78

4.8. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 2,3600

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,4875
VALOR:						R\$ 8,85


4.9. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

18246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 239,7000	R\$ 239,7000
TOTAL Material:						R\$ 239,7000

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,0750
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,3050
VALOR:						R\$ 261,01

4.10. 91857 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00038245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA. DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 6,47	R\$ 6,57
TOTAL Material:						R\$ 6,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes. MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41					

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R\$ 21,33	R\$ 3,17
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R\$ 25,42	R\$ 3,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,95
					VALOR:	R\$ 13,52

4.11. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,36	R\$ 3,41
					TOTAL Material:	R\$ 3,41

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 21,33	R\$ 2,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 25,42	R\$ 3,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,25
					VALOR:	R\$ 9,68

4.12. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,4100	R\$ 3,4782
					TOTAL Material:	R\$ 3,4782


10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1900
					VALOR:	R\$ 8,67

4.13. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,70	R\$ 0,07
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,24	R\$ 37,24
					TOTAL Material:	R\$ 37,31

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01680000	R\$ 21,33	R\$ 0,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01680000	R\$ 25,42	R\$ 0,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,77
					VALOR:	R\$ 38,08

4.14. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	UNIDADES:	85.0M2				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41				

10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06

4.15. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06

4.16. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)


10989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000	R\$ 18,6000
					TOTAL Material:	R\$ 18,6000

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 31,57

4.17. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

00001094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,57	R\$ 17,57
00011287	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,56	R\$ 3,12
00034643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 47,79	R\$ 47,79
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 78,84	R\$ 78,84
00011864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,42	R\$ 29,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação da ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85,0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41					

00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 55,49	R\$ 3,32
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,92	R\$ 5,92
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 13,92	R\$ 41,76
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,41	R\$ 0,82
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 4,18	R\$ 0,69
TOTAL Material:						R\$ 229,25


88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 21,33	R\$ 6,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84630000	R\$ 25,42	R\$ 72,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 79,09

87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	R\$ 692,96	R\$ 5,54
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 441,84	R\$ 441,84
91833	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00000000	R\$ 14,16	R\$ 155,76
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 50,02	R\$ 97,53
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,86	R\$ 20,86
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,06	R\$ 19,06
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,13	R\$ 22,13
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 15,87	R\$ 96,01
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 113,21	R\$ 113,21
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,72	R\$ 11,72
TOTAL Serviço:						R\$ 983,86
VALOR:						R\$ 1.292,00

4.18. C4804 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

19119	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 435,0000	R\$ 435,0000
TOTAL Material:						R\$ 435,0000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 28,43%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	34,44%	47,48%
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	35,06%	47,87%
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	UNIDADES:	85,0M2				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41				

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 64,8750
					VALOR:	R\$ 499,88

4.19. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,55	R\$ 13,55
					TOTAL Material:	R\$ 13,55

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 21,33	R\$ 7,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 25,42	R\$ 9,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,29
					VALOR:	R\$ 30,84

5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,8500	R\$ 10,6000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
					TOTAL Material:	R\$ 82,5796

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4500	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,8900
					VALOR:	R\$ 256,47

5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA:	24/08/2022	BDI:	26,43%
DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	202401 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%
CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	85.0M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41				

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5888)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2208
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5888)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5888)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:						R\$ 64,1489

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,8900
VALOR:						R\$ 238,04

5.3. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)


0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 57,63	R\$ 0,28
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 1,84	R\$ 0,06
00011743	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,06	R\$ 11,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 65,29	R\$ 0,48
TOTAL Material:						R\$ 11,88

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 20,36	R\$ 3,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 24,36	R\$ 4,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,38
VALOR:						R\$ 19,26

5.4. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,7800	R\$ 13,7800
TOTAL Material:						R\$ 13,8808

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,4200
VALOR:						R\$ 29,30

5.5. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,1000	R\$ 84,1000
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
TOTAL Material:						R\$ 84,2008

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 105,49

6.1. C1991 PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (M2)

11713	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 299,3200	R\$ 299,3200
TOTAL Material:						R\$ 299,3200

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,3900


C0206	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:8	SEINFRA	M3	0,00700000	R\$ 590,1700	R\$ 4,1312
TOTAL Serviço:						R\$ 4,1312
VALOR:						R\$ 385,84

6.2. C1516 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

10207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 77,5700	R\$ 77,5700
11275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 492,3100	R\$ 492,3100
TOTAL Material:						R\$ 569,8800

10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 89,0500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA:	24/08/2022	BDI:	26,43%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	202401 COM DESONERAÇÃO	65,06%	47,87%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85,0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

VALOR: R\$ 658,93

6.3. C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

I8268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,7900	R\$ 5,7900
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 6,1300

I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1800	R\$ 2,4160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3260

VALOR: R\$ 10,46

6.4. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 417,5200	R\$ 417,5200
TOTAL Material:						R\$ 417,5200

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 88,0900

C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	R\$ 1.045,7200	R\$ 21,9601
TOTAL Serviço:						R\$ 21,9601


VALOR: R\$ 527,57

6.5. 102162 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	6,38100000	R\$ 2,76	R\$ 17,61
00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	7,28700000	R\$ 12,90	R\$ 94,00
00010492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 157,50	R\$ 157,50
TOTAL Material:						R\$ 269,11

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78100000	R\$ 19,98	R\$ 15,20
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78300000	R\$ 20,90	R\$ 16,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,56

VALOR: R\$ 300,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	UNIDADES:	85,0M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

7.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
					TOTAL Material:	R\$ 4,7220

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
					VALOR:	R\$ 21,07

7.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
					TOTAL Material:	R\$ 2,7423

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,0680
					VALOR:	R\$ 13,81

7.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)


00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,74	R\$ 0,05
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,20	R\$ 2,94
					TOTAL Material:	R\$ 2,99

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 26,63	R\$ 9,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 19,98	R\$ 2,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,01
					VALOR:	R\$ 15,00

7.4. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

00006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 9,05	R\$ 1,50
					TOTAL Material:	R\$ 1,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023	
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87% 03/2024	
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição		PRÓPRIA	0,00% 0,00%	
	UNIDADES:	85.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 653,41					

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06680000	R\$ 26,63	R\$ 1,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 19,98	R\$ 0,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,21
					VALOR:	R\$ 3,71

7.5. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 10,31	R\$ 2,78
					TOTAL Material:	R\$ 2,78

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 26,63	R\$ 6,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,98	R\$ 1,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,55
					VALOR:	R\$ 10,31

7.6. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
					TOTAL Material:	R\$ 3,6125


10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,1860
					VALOR:	R\$ 17,80

7.7. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8900	R\$ 5,1008
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
					TOTAL Material:	R\$ 8,2968

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 28,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	202401 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85,0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

VALOR:	R\$ 24,64
---------------	------------------

8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220
VALOR:						R\$ 12,92

8.1. CP0015JN PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,14260000	R\$ 71,65	R\$ 10,22
TOTAL Material:						R\$ 10,22

C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,50	R\$ 28,50
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 5,52	R\$ 16,56
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 7,12	R\$ 21,36
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 24,03	R\$ 120,15
TOTAL Serviço:						R\$ 186,57
VALOR:						R\$ 196,79

9.2. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)


I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,8300	R\$ 5,7450
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,02190000	R\$ 71,6500	R\$ 1,5691
I1596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00030000	R\$ 49,9000	R\$ 0,0150
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00210000	R\$ 147,1300	R\$ 0,3090
I8077	TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,80000000	R\$ 17,8600	R\$ 32,1840
TOTAL Material:						R\$ 39,8221

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,6450
VALOR:						R\$ 50,47

9.3. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,8300	R\$ 5,7450
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,04390000	R\$ 71,6500	R\$ 3,1454

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	UNIDADES:	85.0M2					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41					

11596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00060000	R\$ 49,9000	R\$ 0,0299
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00420000	R\$ 147,1300	R\$ 0,6179
19082	TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 37,3000	R\$ 41,0300
TOTAL Material:						R\$ 50,5682

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,3030
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,7484
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,0514
VALOR:						R\$ 64,62

9.4. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,0400	R\$ 5,0400
TOTAL Material:						R\$ 5,0400

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8565
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,7575
VALOR:						R\$ 9,80

Marcio André Santos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 337631

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS




OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA:	24/06/2022	BDI:	26,43%
DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	85,0M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41				

CP0015JN PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

I1503	MANTA BUTILICA. ESPESURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,14260000	R\$ 71,65	R\$ 10,22
					TOTAL Material:	R\$ 10,22
C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,50	R\$ 28,50
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 5,52	R\$ 16,56
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 7,12	R\$ 21,36
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 24,03	R\$ 120,15
					TOTAL Serviço:	R\$ 186,57
					VALOR:	R\$ 196,79

Marcio André Bastos de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 337631

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA : 24/08/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,00% 47,67% 09/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 863,41			

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.318,90	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 2.318,90
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 82,49	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 82,49
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 7.853,10	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 7.853,10
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 16.946,24	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 16.946,24
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.788,10	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 1.788,10
6	ESQUADRIAS	R\$ 12.662,61	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 12.662,61
7	PINTURA	R\$ 9.193,59	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 9.193,59
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DIVERSOS	R\$ 1.391,97	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 1.391,97
9	AR-CONDICIONADO	R\$ 4.153,20	50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 4.153,20

Marcio André Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 337631

OBJETO: Reforma da base de segurança comunitária do residencial Leandro Bezerra

LOCAL: Juazeiro do Norte – CE

DATA: 04/04/2024


ENCARGOS: HORISTA – 84,44% / MENSALISTA - 47,48%

BANCO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 01/2024 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,43%

COMPOSIÇÃO B.D.I.

COMPOSIÇÃO DO BDI

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022		BDI: 26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	86,08% 47,87% 03/2024
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	UNIDADES:	85.0M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 683,41			

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,71%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	4,98%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,43%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Marcio André Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 337631



OBJETO: Reforma da base de segurança comunitária do residencial Leandro Bezerra

LOCAL: Juazeiro do Norte – CE

DATA: 04/04/2024


ENCARGOS: HORISTA – 84,44% / MENSALISTA - 47,48%

BANCO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 01/2024 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,43%

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA :	24/08/2022	BDI :	26,43%
	DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de porto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%
	CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	UNIDADES:	85.0M2				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 663,41				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Ferriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Marcio André Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 337631

Marcio André Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 337631

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	Adequação para Base da GCM - MCMV - VILA REAL	DATA: 24/08/2022	BDI: 26,43%		
DESCRIÇÃO:	Reforma para adequação de ponto para Base da GCM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	R. Comerciante José Santos Lopes MCMV - Vila Três Marias - Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte - CE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	SESP - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	85.0M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 883,41				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,58%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,58%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
TOTAL		9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
TOTAL		8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

Marcio André Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 337631

OBJETO: Reforma da base de segurança comunitária do residencial Leandro Bezerra

LOCAL: Juazeiro do Norte – CE

DATA: 04/04/2024

ENCARGOS: HORISTA – 84,44% / MENSALISTA - 47,48%

BANCO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 01/2024 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,43%

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241393483

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCIO ANDRÉ BASTOS DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM ESTRUT. DE CONCRETO ARMADO NAS EDIFICAÇÕES

RNP: 0617919003

Registro: 337631CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

RUA SÃO PEDRO

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010010

ART Vinculada: CE20220877874

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 8.600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MIGUEL HOMEM DA COSTA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: TRÊS MARIAS

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63015070

Data de Início: 28/03/2024

Previsão de término: 10/04/2024

Coordenadas Geográficas: -7.176463, -39.297849

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

85,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

85,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Orçamento Reforma da Base de Segurança Comunitária do Residencial Leandro Bezerra

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCIO ANDRÉ BASTOS DE OLIVEIRA - CPF: 603.993.893-60

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216898419





OBJETO: Reforma da base de segurança comunitária do residencial Leandro Bezerra

LOCAL: Juazeiro do Norte – CE

DATA: 04/04/2024

ENCARGOS: HORISTA – 84,44% / MENSALISTA - 47,48%

BANCO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 01/2024 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,43%

PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



JUAZEIRO DO NORTE, ABRIL DE 2024.



1 OBJETO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico de execução de uma reforma para instalação de uma base de segurança comunitária, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte.

O objetivo da contratação para reforma do prédio se refere a execução da política pública municipal de segurança comunitária no Residencial Leandro Bezerra. A reforma é necessária para implantação de uma sede da Base de Segurança Comunitária da Guarda Civil Metropolitana que tem abrangência do Centro da cidade até o Residencial Leandro Bezerra que é um conjunto popular do Minha Casa Minha Vida com 900 apartamentos distribuídos em 57 blocos.

A atuação da Base de Segurança Comunitária da GCM é fundamental para prevenir a violência e a criminalidade, além de evitar que facções criminosas se consolidem e estabeleçam algum controle territorial dentro do conjunto habitacional e, para tanto, é necessário a instalação da sede da Base de Segurança dentro do território, razão pela qual o prédio precisa ser reformado e adaptado para receber essa política pública de segurança municipal, através da Guarda Civil Metropolitana.

O patrulhamento comunitário dessa Base de Segurança para atender mais de 3.000 moradores do Residencial Leandro Bezerra, sede de 57 blocos de apartamentos, requer a contratação de uma Base de Segurança.

2 DEFINIÇÃO

CONTRATADA: Empresa que vencer a licitação e assumir a execução do Contrato;

CONTRATANTE: Prefeitura de Juazeiro do Norte - Ceará;

DEMANDA: Serviços de manutenção e reparação de equipamentos de segurança com contrato;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI): São os equipamentos pelos órgãos governamentais de segurança e medicina do trabalho, utilizados para a proteção dos trabalhadores como: capacetes, botas, luvas de segurança, cinto de segurança, óculos de proteção, protetores auriculares, máscaras plásticas demais equipamentos de proteção que atenuem ou evitem a ocorrência de danos à saúde humana decorrentes de qualquer atividade de trabalho, visando a perfeita execução dos serviços com segurança;

EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: São os equipamentos utilizados na manutenção, pás, enxadas, carinhos de mão e outros equipamentos de manutenção. Os demais APENDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA são necessárias a perfeita execução dos serviços;

EQUIPE DE EXECUÇÃO: Corpo técnico e administrativo fornecido pela Contratada com o objetivo de atender a todas as demandas do contrato;

FISCAL DE CONTRATO: É o representante da administração, especialmente designado, na forma dos Art's. 67 e 73 da lei no. 8666/93 ou Art's. 7 e 117 da lei 14133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

ORDEM DE SERVIÇO: É o documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefa relativas à execução do contrato de prestação de serviço e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado de acordo com o solicitado;

ORDEM DE SERVIÇO PLANEJADO: É o documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefa relativas à execução do contrato de prestação de serviço e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado de acordo com o solicitado, cuja emissão se dá de modo ordinário e planejado;

PRODUTOS OU RESULTADOS: São os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados;

RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL: Relatório contendo os serviços executados, medições, memória de cálculo, fotos coloridas detalhadas e demais informações em quantidade e qualidade necessárias a identificação e aferição de todos os serviços realizados;

SISTEMA: Conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, aos quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função;

PMJN: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

SESP: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte;

DOM: Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMJN;

DOU: Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;

EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

CFT: Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A instalação da base de segurança comunitária no sistema de segurança pública de Juazeiro do Norte desempenhará um papel crucial para a segurança da cidade, onde existem inúmeros serviços na esfera da segurança pública. A instalação de uma base de segurança comunitária é necessária para garantir a segurança da população e a eficiência dos serviços de segurança pública.

4 DESCRIÇÃO DO OBJETO COM TUDO

A reforma do prédio para a instalação de uma base de segurança comunitária representa uma transformação significativa e multifacetada do espaço existente. Inicialmente, as estruturas internas e externas são avaliadas e modificadas para atender às necessidades específicas de operação e segurança.

4.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Nesta etapa englobam-se as demolições e retiradas necessárias para a readequação do imóvel.

4.2 PAREDES E PAINÉIS

Durante a readequação do imóvel, posteriormente às demolições e retiradas se faz necessário a execução de paredes, as quais serão construídas com divisórias de gesso acartonado e posteriormente com aplicação de gesso em seu revestimento. Tudo isso se dá em virtude da execução de vedação dos ambientes.

4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para a readequação do imóvel se faz necessário a execução de instalações elétricas, as quais serão responsáveis pelo fornecimento de energia para suprir a iluminação do local, bem como a alimentação de equipamentos que se fizerem necessários.

4.4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A execução de instalações de água e esgoto se faz necessária uma vez que os ocupantes do referido espaço necessitam dispor de questões de higiene e o local atualmente não consegue ofertar tal serviço.

4.5 ESQUADRIAS

Na referida reforma se faz necessário a colocação de esquadrias, as quais são compostas por portas e janelas, bem como demais itens necessários a sua instalação e funcionamento, como por exemplos, ferragens. Isso se faz necessário uma vez que os ambientes existentes na nova edificação necessitam de fechamento.

4.6 PINTURA

Para o perfeito acabamento das referidas instalações de base comunitária, bem como para conservação da mesma, se faz imprescindível a pintura das paredes e esquadrias.

4.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DIVERSOS

Na referida etapa de obra está contemplada a limpeza geral da edificação. Isso se faz necessário uma vez que como a instalação original se encontra com uso e será modificada por meio de reforma, o que implica tanto na ocorrência de sujeira quanto também de resíduos. Diante disso, se faz necessário a limpeza da obra.

4.8 INSTALAÇÃO DE CLIMA CONTROLADO

Diante do clima quente e úmido e do calor intenso em grande parte do ano se faz necessário a execução de instalação de climatização, com o intuito de proporcionar aos usuários do local um melhor conforto térmico.

5 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os resultados esperados com a implantação de uma base de segurança, pode-se citar:

Redução da criminalidade : Uma base de segurança comunitária pode ajudar a dissuadir crimes e aumentar a segurança geral da área, o que pode resultar em uma redução nos índices de criminalidade.

Melhoria da qualidade de vida : Com uma sensação de segurança aumentada, os residentes locais podem desfrutar de uma melhor qualidade de vida, podendo se envolver de forma mais satisfatória em atividades sociais, econômicas e recreativas.

Aumento do senso de comunidade : A presença de uma base de segurança comunitária pode promover um maior senso de comunidade, incentivando os residentes a se envolverem uns com os outros e com as autoridades locais para resolver problemas e melhorar a área.

Fortalecimento das relações entre a polícia e a comunidade : Ao estabelecer uma presença física na comunidade, a polícia pode desenvolver relacionamentos mais próximos e construtivos com os residentes locais, aumentando a confiança e a cooperação mútua.

Resposta mais rápida a emergências : Com uma base de operações locais, as autoridades podem responder mais rapidamente a emergências e situações de crise, o que pode salvar vidas e reduzir danos materiais.

Prevenção de incêndios e desastres naturais : Além da segurança contra crimes, uma base de segurança comunitária pode ajudar na prevenção e resposta a incêndios, desastres naturais e outras emergências não criminais.

Melhoria do desenvolvimento econômico : Uma comunidade mais segura e coesa é mais atraente para investidores, empresas e residentes em potencial, o que pode levar a um aumento do desenvolvimento econômico local.

Promoção da saúde mental e bem-estar : Sentir-se seguro em sua própria comunidade pode ter um impacto positivo na saúde mental e no bem-estar dos residentes, reduzindo o estresse e a ansiedade associada à preocupação com a segurança pessoal.

Em suma, uma base de segurança comunitária pode proporcionar uma ampla gama de benefícios além dos aspectos sociais, contribuindo para uma comunidade mais segura, unida e próspera.

6 SALVAGUARDAS AMBIENTAIS

As normas destinadas à proteção do meio ambiente devem ser consideradas pela CONTRATADA desde o planejamento de suas atividades até o total encerramento das obras e desmobilização dos canteiros, com o objetivo de que essas não provoquem alterações negativas ao meio ambiente ou que as mudanças inevitáveis sejam minimizadas ou compensadas por medidas de proteção ambiental.

Como a tipologia de obras na cidade é muito diversificada, as normas indicadas não se aplicam em sua totalidade, ficando cabendo à CONTRATADA adotar medidas referentes ao seu contrato, devendo adotar medidas para o gerenciamento ambiental, evitando ou minimizando impactos, aplicáveis.

Aspectos como proteção vegetal, paisagem, especificamente para a recuperação de áreas de obrigação ambiental e outros assuntos de interesse ambiental em outros projetos, devem ser considerados durante a execução das obras.

Além das Normas estabelecidas, a CONTRATADA deve observar, as disposições das leis em vigor que regem o assunto.

6.1 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E SUPRESSÃO VEGETAL NATURAL

Caberá à CONTRATADA obter as licenças para supressão vegetal, devendo observar as seguintes normas e procedimentos:

- Todas as remoções ou supressões de vegetação devem ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO;
- As podas relacionadas à rede elétrica devem ser realizadas pela companhia responsável pelo fornecimento de energia elétrica do Estado do Ceará ou pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), a depender da situação;
- As supressões vegetais deverão obedecer rigorosamente à licença e aos limites estabelecidos no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO, evitando acréscimos desnecessários;
- Verificar possibilidades de transplantes de árvores;
- Promover a reposição vegetal no mesmo local da obra ou, se não for possível, fazer a compensação plantando em outra área;
- O solo proveniente de supressão vegetal em áreas maiores (lotes vagos, quintais) deve ser estocado para a época do plantio;
- Restos de vegetação removida devem ser depositados em bota-fora com localização autorizada pela FISCALIZAÇÃO;
- Não será permitida a queima do material removido.

6.2 INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

Em nenhuma hipótese, utilizar área de interesse ambiental para depósito de material ou execução de serviços, restringindo a limpeza e preparação do terreno ao espaço delimitado no projeto de engenharia. Na demarcação e sinalização das obras próximas a áreas de interesse ambiental, indicá-las como áreas sujeitas a cuidados especiais.

6.3 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, a contratada deverá obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais resoluções referentes ao tema objeto deste processo licitatório.

A coleta e o transporte dos resíduos sólidos urbanos devem atender às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A destinação ambiental dos resíduos sólidos urbanos deve observar a Lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

Além dos critérios ambientais adotados, a intervenção a ser executada pelo contratado deve atender os requisitos, que constam nos Guias de Referência de Consultações Ambientais, para sustentabilidade ambiental. Sendo que os procedimentos constantes no processo licitatório devem ser eliminados – ETP.

7 MODELO DE PROJETO DE CONTRATO

O objeto se trata de contratação de empresa que consiste na reforma da base de segurança para receber as instalações da base de segurança pública, sob a supervisão da Comissão de Licitação de Juazeiro do Norte.

A reforma para instalação da base de segurança pública tem como objetivo oferecer uma maior segurança na comunidade e em seu entorno, buscando maior integração entre a segurança pública e a comunidade.

Para esses fins, A CONTRATADA deverá disponibilizar toda e qualquer mão-de-obra, insumo, equipamento, instrumento e ferramenta necessários para a execução dos serviços descritos a seguir:

7.1 MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores devidamente habilitados e competentes de Apoio Operacional.

Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

7.2 ATENDIMENTO

A CONTRATADA assume conhecer todos os serviços necessários a execução do referido serviço e seus componentes a qual esse Termo de Referência aborda.

O preposto não poderá ser um dos funcionários da Equipe de Apoio Operacional.

O preposto deverá ser instruído quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas.

Eventuais substituições deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal à Contratante, mediante aprovação da Administração e por meio do preenchimento do Termo de Nomeação de Preposto.

Ao preposto caberá as seguintes atribuições:

1. Coordenar e orientar as atividades dos funcionários na prestação dos serviços;
2. Prestar todas as informações necessárias aos funcionários para que os serviços de manutenção sejam realizados com qualidade;
3. Manter atualizada a relação nominal dos funcionários designados para a prestação dos serviços, comunicando ao fiscal do contrato qualquer alteração;
4. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários em situações de emergência.
5. Receber e atender as solicitações relativas à substituição/reposição de funcionários, uniformes, materiais e equipamentos;
6. Ter pleno conhecimento dos serviços prestados pelos funcionários;
7. Controlar diariamente a pontualidade dos funcionários, com responsabilidade e comunicar imediatamente ao fiscal do contrato todas as faltas, atrasos e faltas injustificadas;
8. Prestar informações e esclarecimentos de acordo com as necessidades da Contratante;
9. Atender prontamente as solicitações da Contratante;
10. O preposto deverá manter em seu gabinete o livro de fiscalização, controle de ponto e outros documentos necessários para a fiscalização da Contratada, sob a guarda do preposto;
11. O preposto deverá responder às solicitações da Contratante, cujas soluções não sejam de sua alçada, que possam interferir no cumprimento dos serviços;
12. Comunicar à Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade e anomalia constatada na prestação do serviço;
13. Efetuar o registro formal das ocorrências de emergência de urgência;
14. Comunicar à Contratante a necessidade de Equipes de Apoio para a realização de serviços que não possam ser solucionados pela Equipe de Apoio Operacional.

O preposto deverá ter capacidade para lidar com demandas administrativas operacionais, ou, subsidiariamente, receptionar, encaminhar e intermediar as demandas junto à Contratada.

A empresa contratada deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento ao artigo 6º da IN MPOG/SLTI nº 1/2010, dentre as quais: redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, coleta seletiva de material reciclável, destinação ambiental adequada de lâmpadas, pilhas, baterias usadas ou inservíveis, e respeito às Normas Brasileiras - NBR sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

Também deverão ser implementados, quando aplicáveis, os requisitos ambientais do Decreto nº 7.746/2012.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, conforme modelo anexo.



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Nota de Empenho;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Fornecer informações necessárias à condução dos trabalhos pela Contratada, caracterizando as especificações e referências necessárias ao perfeito atendimento quanto ao objeto licitado;
- Verificar se o fornecimento está em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quando decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização;
- Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE, deve ter anuência da CONTRATADA, acarretando a suspensão do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
- A liberação de parte do empreendimento, por qualquer motivo, não exonera a obra, serviço ou fornecimento das condições contratuais, de modo a permitir a regularização do registro;
- Pagar à Contratada o valor devido da prestação dos serviços, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar a retenção de tributos devidas sobre o valor devido à Contratada, no que couber;
- Não permitir a utilização do endereço da Contratada, para:
 - Exercer atividades de qualquer natureza, exceto as contratadas, e limitar-se somente aos prepostos responsáveis por serviços, exceto os previstos no objeto da contratação, para o atendimento ao usuário, tais como atendimento ao usuário, reparação de equipamentos, etc;
 - Direcionar a contratação de outros serviços para a empresa Contratada;
 - Promover ou aceitar o desempenho dos trabalhos da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas das contratadas, sob o pretexto de que a contratação é em relação à função específica do empregado contratado;
 - Considerar os serviços prestados por esta empresa em órgãos e entidades do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, sob o pretexto de concessão de diárias e passagens;
 - Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente;
 - A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
 - O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.



- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 9º, da Lei nº 14133, de 2021.
- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao pleno cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços e materiais defeituosos e os danos e prejuízos resultantes da execução dos serviços.

Manter a execução dos serviços no prazo estabelecido pela Administração.

Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da execução dos serviços, como por todo e qualquer dano causado à propriedade pública, devendo indenizar a Administração em sua integralidade, quando a responsabilidade atribuída a ela não for coberta pelas despesas em sua proposta, bem como a responsabilidade decorrente da garantia exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, e pelo correspondente aos danos causados.

Utilizar empregados qualificados e experientes, bem como os básicos necessários para a execução dos serviços, em conformidade com o plano de trabalho e o cronograma de atividades, e com o plano de trabalho CBO;

Vedar a utilização de executivos, dirigentes, gerentes, administradores, seja qual for o agente público ocupante de cargo em comissão, para a execução dos serviços, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.242 de 2010;

Disponibilizar à Contratante os recursos necessários para a execução dos serviços, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual necessários para a execução dos serviços;

Fornecer os uniformes necessários para seus empregados, bem como pagar quaisquer custos a estes;

As empresas contratadas para a execução dos serviços, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação:

- Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;
- Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.



A empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, salariais, e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante;

Não serão incluídas na Planilha de Custos e Formação de Preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos empregados que tenham vínculo empregatício, e que tenham direitos não previstos em legislação específica, bem como de obrigações sociais e previdenciárias, bem como de prestações devidas ao exercício da cidadania;

Efetuar o pagamento dos empregados alocados no serviço mediante depósito na conta bancária indicada pelo trabalhador em seu documento de identidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, todo a posterior conferência do pagamento por parte da Contratante em caso de impossibilidade de acesso a essa disposição, a contratada deve justificar a veracidade que a mesma esteja em sua plausibilidade e possa verificar a veracidade do pagamento.

Autorizar a Administração contratante a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos das contribuições e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular das obrigações de recolhimento da retenção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quando não for possível a regularização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação necessária ou por falta de pagamento de impostos, taxas, contratos e guias de recolhimento), os valores devidos serão encaminhados para o Ministério do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente para o pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

- Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- Manter preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, observando-se o disposto Neste Termo de Referência.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante.

A ausência de cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial a emissão da fatura mensal, em valor proporcional ao tempo, mediante prévia comunicação, a situação seja regularizada, sob pena de sanções aplicáveis.

Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mensal, caso não tenham anterior, sem a regularização, a Administração poderá efetuar o pagamento obrigatório diretamente aos empregados, sob a responsabilidade do contratado da licitação, sob o risco do contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

O sindicato representante dos empregados poderá solicitar a Contratante para acompanhar o pagamento das obrigações trabalhistas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho temporário por mais de seis meses, sob a condição de aprendiz para os menores de quinze anos, e a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guardar sigilo sobre todas as informações referentes ao contrato e ao cumprimento do contrato;

Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

Comunicar formalmente à Receita Federal do Brasil a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, § 1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os



valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133 de 2021.

Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço, devendo ser aprovadas pelo Termo de Referência.

Cumprir, durante o período de vigência do contrato, as normas de acessibilidade previstas na legislação, visando garantir o acesso e a utilização dos serviços prestados pela Lei nº 13.146, de 2016, de forma acessível e benéfica para a população beneficiária.

Cumprir, durante o período de vigência do contrato, as normas de segurança da Companhia de Segurança de Trânsito de Juazeiro do Norte, sob o comando do Departamento de Segurança de Trânsito, no âmbito federal, estadual e municipal.

Prestar os serviços sob a observância das normas estabelecidas para os materiais, equipamentos e instalações, com qualidade e técnica, em conformância com as recomendações adotadas pela legislação pertinente.

Assegurar à Contratante:

- O direito de propriedade intelectual dos materiais, equipamentos e instalações providos, inclusive sobre as eventuais adequações e melhorias realizadas, após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo a sua utilização e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais, produção do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, de todos os materiais produzidos durante a execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros, sob o domínio da Contratada, para sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados;

- Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

Apresentar à Contratante, antes do início dos serviços, os funcionários ou empresas que serão subcontratadas, e quando for o caso, a inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução do desperdício/menor poluição.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das Unidades Administrativas.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta nas disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes, independentemente de subcontratações.

Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias quando necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos prescritos em lei.

Manter a compatibilidade da Equipe de Apoio Operacional com a Equipe de Apoio Operacional da Agência de Segurança Pública.

Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento o pessoal de manutenção das estações de rádio-fonias, câmeras, máquinas, bombas, sala de manutenção, etc.

Responder por danos materiais ou pessoais ocasionados a terceiros, por seus empregados, direta ou indiretamente, no exercício de suas funções.

Repôr, no prazo de 5 dias úteis, após a ocorrência de qualquer dano, qualquer objeto danificado ou extraviado por seus empregados.

Fornecer à Contratante, antes do início dos serviços, sempre houver alteração dos dados, a relação dos empregados contratados, acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia dos currículos.

Registrar e controlar diariamente a frequência de trabalho de seus empregados.

Orientar os setores de segurança de que não podem retirar dos prédios ou instalações da Contratada portando volumes de qualquer natureza sem a prévia autorização da Contratante, sob pena de multa no posto de vigilância da Contratante.

Apresentar à Contratante, em conformidade com o Edital, antes do início dos serviços, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração do mesmo, inclusive quanto aos serviços que venham a ser subcontratados.

Apresentar a Equipe de Apoio Operacional devidamente uniformizada. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a seus empregados.

Comprovar, quando exigido pela Contratante, o fornecimento, ao pessoal envolvido no contrato, dos benefícios previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços, sendo que todos os custos referentes a benefícios previstos na mesma, deverão ser, obrigatoriamente, pagos aos empregados.

Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos, materiais e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

Havendo mudança de endereços da Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá continuar com a prestação dos serviços, sem ônus para a Contratante.

10 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ampliação e reforma do Campo de Futebol da Vila São Gonçalo em Juazeiro do Norte por meio de um processo licitatório oferece diversos benefícios. Primeiramente, o processo licitatório garante a seleção da empresa mais qualificada para executar o projeto, levando em consideração critérios técnicos, capacidade financeira e experiência prévia.

Além disso, a licitação promove a concorrência entre as empresas interessadas, o que pode resultar em melhores propostas técnicas e financeiras para a realização da ampliação e reforma. Isso contribui para a obtenção da melhor qualidade e custo para o investimento público seja bem direcionado e para a cidade. Também promove a transparência.

Outro aspecto é a transparência proporcionada pelo processo licitatório que garante que todas as etapas sejam realizadas de forma aberta, evitando possíveis questionamentos sobre a lisura e a lisura da seleção da empresa contratada. Portanto, a realização da ampliação e reforma do Campo de Futebol da Vila São Gonçalo em Juazeiro do Norte por meio de licitação pública tem como objetivo assegurar a qualidade, a eficiência e a legalidade do projeto.

Modalidade de licitação
A contratação de serviços de engenharia por meio de concorrência pública é um procedimento exigido pela Lei 11.433, que estabelece o procedimento de licitação para contratação de serviços de engenharia. Esta lei busca garantir a transparência e a eficiência na contratação desses serviços, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A concorrência pública é um instrumento para assegurar a utilização adequada dos recursos públicos, ao permitir que as empresas participem do processo licitatório, apresentando suas propostas de forma equânime. Além disso, a concorrência pública estimula a busca por soluções inovadoras, aprimora a qualidade dos serviços prestados e contribui para o controle dos preços praticados.

Dessa forma, a contratação de serviços de engenharia por meio de concorrência pública, conforme previsto na Lei 11.433, visa garantir a lisura e a eficiência nas contratações públicas, promovendo a economia de recursos, a qualidade na execução dos serviços e o cumprimento dos princípios da administração pública.

A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação alinha-se com o planejamento da gestão municipal, assessorada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Essa assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade da promoção da segurança e do bem-estar geral dos munícipes.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 45º da Lei nº 14.133/21.

12 JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para não parcelar/separar os serviços de ampliação e reforma do campo, optando por um modelo unificado por uma mesma empresa, pode incluir diversos fatores, como:

1. Eficiência operacional: ao unificar os serviços, é possível otimizar recursos e equipamentos, reduzindo custos operacionais e garantindo uma execução mais eficiente.
2. Coordenação integrada: uma única empresa responsável por todos os aspectos da obra pode facilitar a coordenação e comunicação entre as etapas, garantindo um fluxo mais suave e eficaz.
3. Responsabilidade integral: ao optar por uma única empresa, é possível estabelecer uma única linha de comunicação, simplificando a gestão e a tomada de decisões.
4. Qualidade e consistência: uma única empresa pode garantir a padronização e qualidade consistente dos serviços prestados, resultando em uma execução mais confiável e eficaz para o município.

13 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

13.1 DAS SOLUÇÕES

- SOLUÇÃO 1 - Execução dos serviços pelo próprio município.
- SOLUÇÃO 2 - Execução indireta dos serviços por meio de contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para a execução de todos os serviços, garantindo o melhor manejo adequado.

13.2 DA ANÁLISE

- SOLUÇÃO 1 - Mostra-se inviável devido ao fato de o município não possuir estrutura pessoal habilitado para a execução dos serviços.
- SOLUÇÃO 2 - É o formato mais adequado e mais interessante, por atender às determinações legais, eximindo o município de custos adicionais, incluindo-o no contexto da manutenção e fiscalização dos serviços. É o método que já vem sendo realizado no município.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros municípios, órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação.

13.3 DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

- FORMA 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;
- FORMA 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;
- FORMA 3 - Realizar licitação própria.



13.4 DA ANÁLISE

FORMA 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

FORMA 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;

FORMA 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

13.5 DA CONCLUSÃO

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.

14 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Somente poderão participar desta licitação empresas ou consórcio de empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam às condições e às exigências do presente certame e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação e que sejam consideradas habilitadas com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo de habilitação.

Estão impedidas de participar da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das situações abaixo:

- Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- Impedidas de prestar serviços de natureza pública por qualquer dos órgãos descentralizados do Poder Executivo Municipal.

Em se tratando de consórcio, o licitante fica condicionado, para fins de habilitação, às condições estabelecidas neste Edital, ao atendimento das seguintes condições:

- O CONSÓRCIO deve ser constituído por uma Sociedade de Economia Mista (SEM) ou Sociedade Simples (SPE) de prestação de serviços de natureza pública, com o objetivo de prestar os serviços objeto deste ETP. Neste caso, de qualquer natureza, o licitante deve apresentar o estatuto social atualizado;
- Apresentação de proposta de habilitação em nome do consórcio, com os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital;
- Apresentação adicionalmente de proposta de compromisso de prestação de serviços, em nome do CONSÓRCIO, submetido pelas consorciadas, por meio de seus representantes legais, para tanto;
- Indicação, no ato da constituição de CONSÓRCIO, de uma das consorciadas responsável pelo CONSÓRCIO perante o Poder Público, a quem, caso necessário, deverá necessariamente incumbir a uma sociedade brasileira, de natureza jurídica qualquer, inclusive estrangeiras em um mesmo CONSÓRCIO, nos termos do artigo 15, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A empresa líder do CONSÓRCIO deverá ter participação social igual ou maior que qualquer uma das demais consorciadas isoladamente;
- Vedação à participação de uma mesma empresa (incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum) em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente, bem como de qualquer outro arranjo empresarial que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte de uma mesma sociedade;
- As empresas consorciadas devem ter capacidade, isoladamente, para executar, pelo menos um dos serviços integrantes do projeto, na proporção da sua participação no Consórcio;
- As empresas integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o Poder Público, pelos atos praticados no âmbito do CONSÓRCIO ou do compromisso de sua constituição, incluindo em qualquer caso a fase de licitação e a execução do contrato;

- Não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de consorciados até a data de assinatura do CONTRATO;
- A desclassificação ou a inabilitação de qualquer consorciado acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO na presente LICITAÇÃO;
- As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO através da soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados.

Serão desclassificadas as empresas e/ou consórcios que apresentarem parcelas de maior relevância com quantidades (50%) abaixo dos valores requeridos no projeto.

As parcelas de maior relevância do projeto em questão estão apresentadas na Tabela abaixo junto aos percentuais com relação ao valor global mensal do projeto.

A	DIVISÓRIA DE GESTÃO ACARTONADO DE REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	S/	12,69%
C	JANEIRO DE 2017		7,10%

Os itens dispostos na Tabela acima são os serviços de maior aporte na obra em questão, sendo portanto, os itens de maior relevância para a qualificação da empresa contratada para a obra.

15 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPENDENTE

Não há contratação de placas e/ou outros materiais.

16 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será controlada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

- Os resultados alcançados em relação ao cumprimento dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- A satisfação do público usuário.

Para isso, a empresa contratada deve:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de



fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor e de acordo com classificação CBO;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;
- Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes;
- Substituir, no caso de ausência dos empregados, aqueles que apresentarem faltas e licenças, bem como de qualquer natureza, pelo respectivo substituto devidamente qualificado e autorizado pelo respectivo contratante;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, como por exemplo: Convenção, Dissídio Coletivo, férias, 13º salário, e demais benefícios das categorias profissionais, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja responsabilidade não seja exclusiva ou exclusiva do empregado;
- Efetuar o pagamento dos salários dos empregados a serem contratados através de depósito em nome de cada empregado em uma conta corrente em nome dele, em qualquer agência bancária, na cidade ou região metropolitana onde ocorrer a prestação dos serviços, sendo a prestação de serviços a conferência do pagamento por parte da Contratante, sob pena de inexecução deste contrato de prestação de serviços, a contratada deverá apresentar os comprovantes de pagamento para a Administração, para que se verifique a realização dos pagamentos;
- Não permitir que empregado designado para trabalhar em um turno preste serviços no turno imediatamente seguinte;
- Atender às solicitações da Administração para substituição de empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sob pena de inexecução deste contrato de prestação de serviços, a contratada deverá apresentar os comprovantes de cumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;



- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, sob a responsabilidade do contratado;
- Promover a organização e a conservação dos arquivos e dos documentos produzidos e recebidos, conduzindo-os de forma que os documentos e especificações constantes neste Termo de Referência sejam facilmente acessíveis;
- Conduzir os trabalhos em observância às normas legais vigentes e ao cumprimento das determinações e poderes públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança e higiene;
- Submeter previamente por escrito à Contratante, para aprovação e registro, qualquer mudança no método de execução dos serviços, quando houver alteração de especificações constantes no Termo de Referência;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de preferência prevista em lei para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como a reserva de preferência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e a preferência para a contratação de pessoa com deficiência, quando houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015;
- Cumprir, além dos demais legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e conservação;
- Prestar os serviços de acordo com as normas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica e pela legislação;
- Assegurar à Contratante:
 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



- A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados;
- Disponibilizar o ferramental mínimo e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme Apêndice IV deste Termo de Referência, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade. O valor do ferramental e equipamentos empregados deverão ser orçados na Planilha de Custos e Formação de Preços e deverão ser amortizados em 60 (sessenta) meses.
- Apresentar à Contratante, antes do início dos serviços, os funcionários ou empresas que serão subcontratadas, e quando for o caso, a inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- Elaborar, implantar e manter disponível nos prédios equipados com sistema de climatização, um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC conforme prevê a Lei nº 13.589, de 4/1/2018;
- Apresentar Relatório Técnico Mensal - RTM;
- Cumprir as Normativas, e especialmente o que segue:
 - Utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
 - Utilizar obrigatoriamente materiais reciclados que já existam no estoque;
 - Dever seguir o manual de manutenção ou o serviço de manutenção disposto na Resolução nº 100/2017 do CREA/MA.
- Adotar boas práticas de recursos de redução de consumo de energia elétrica;
- Programar e executar as atividades de manutenção e reparos de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC e em conformidade com o acordo com a Contratante;
- Relatar à Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade, porventura verificada, durante a execução dos serviços, bem como o andamento de providências para execução ou de providências para a manutenção do patrimônio público;
- Assumir inteira responsabilidade por todos os serviços contratados, executá-los de acordo com as especificações constantes nos documentos de referência, no instrumento convocatório e seus anexos, a legislação, as inspeções, normas, procedimentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas técnicas independentemente de subcontratações;
- Arcar com todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos, segurança, etc.;
- Obter todas as licenças, autorizações e aprovações quando necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o custo de obtenção das mesmas;
- Manter a composição da Equipe de Gestão Operacional e das Equipes de Apoio;
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação e responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das Equipes, acompanhadas de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade;
- Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados;
- Apresentar à Contratante, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de início dos serviços, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato



e referente ao período de duração do mesmo, inclusive quanto aos serviços que venham a ser subcontratados;

Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

16.1 DAS COMINAÇÕES

Advertência Escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Multas cumulativas ou não com as demais sanções, estipuladas nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega dos serviços, ocorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,6% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer prazo previsto no contrato, em razão das penalidades previstas nas alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços contratados, para manutenção das condições de execução e qualidade dos serviços no instrumento contratual;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato de prestação de serviços, inscrita na assinatura da ata de abertura do processo licitatório, reduzido por inexecução total, quando se tratando de entrega de serviços, ou de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando se tratar de prestação de serviços, estabelecido na alínea "a", ou o seu equivalente, em razão da especificação dos serviços, inscrita no referencial e da proposta de execução dos serviços.

A contratada sujeita-se a, ainda, no caso de inexecução total do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a (um) ano, inscrita em cadastro de fornecedores no Cadastro de Fornecedores da Central de Compras da Prefeitura Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos que motivaram a punição ou promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem multas prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

16.2 RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão por justa causa pela parte inocente e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente, assegurada defesa prévia à CONTRATADA.

Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão por justa causa deste contrato, pela CONTRATANTE:



- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além dos limites permitidos legalmente;
- c) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, de modo a permitir o ritmo regular desserviços;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
- e) Nos casos relacionados no - subitem "c" destas Condições Contratuais, a CONTRATADA terá direito a:
 - Devolução da Garantia de Cumprimento do Contrato prestada;
 - Recebimento dos valores dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data de rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.
- f) A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 15.3 a 16.17 destas Condições Contratuais acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e em lei:
- g) Assunção Imediata pela CONTRATANTE, dos serviços objeto deste Contrato, no estado em que se encontram, por ato próprio seu;
- h) Ocupação e utilização pelo CONTRATANTE das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregado na execução dos serviços, sob a responsabilidade da CONTRATADA, desde que não haja prejuízo para o andamento dos trabalhos contratuais;
- i) Responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações contratuais para se ressarcir dos danos materiais e morais causados;
- j) Responsabilidade creditada em favor do Contratado no limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;
- k) Responsabilidade econômica da CONTRATADA perante os credores e cotistas, e sua obrigação de responder perante os credores e cotistas em nome da Administração Pública Municipal;
- l) A rescisão deste Contrato por iniciativa da CONTRATANTE e da CONTRATADA não impede que a CONTRATADA continue a execução dos serviços mediante a contratação de terceiros;
- m) A rescisão fundamentada em caso fortuito ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará direito à liberação da Garantia de Cumprimento do Contrato e ao pagamento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;
- n) Ocorrendo a rescisão por iniciativa da CONTRATANTE, esta constituirá Comissão para arrolamento de terceiros para substituição do Contratado, a paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas para que a CONTRATADA indique o seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para a execução dos trabalhos, a Comissão fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses, as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito;
- o) Caso não convenha a CONTRATANTE exercer o direito de rescindir este Contrato, quando a ação ou a omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento da Nota Fiscal de Serviços ou de aquisição de equipamentos e suas correspondentes faturas, intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

17 REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratação de serviços de engenharia por meio de concorrência pública é um procedimento exigido pela Lei 11.433, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de serviços de engenharia. Esta lei busca garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação desses serviços, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Com esse regime de execução, é possível garantir um controle mais efetivo dos custos, prazos e qualidade da obra, além de oferecer maior segurança jurídica para ambas as partes envolvidas. Assim, a escolha da Concorrência Pública se mostra como uma opção adequada para a ampliação e reforma do campo de futebol descrito.

18 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos expressos na Lei nº 11.433, de 2021.-

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento dos atos preparatórios à instrução dos contratos para a formalização dos procedimentos necessários à execução dos contratos, bem como a eventual aplicação de sanções, exatidão do contrato, equilíbrio econômico-financeiro, observância das cláusulas avençadas e a segurança dos serviços.

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

- Gestão da Execução do Contrato: é o acompanhamento das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e trabalhista, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento dos atos preparatórios à instrução dos contratos para a formalização dos procedimentos necessários à execução dos contratos, bem como a eventual aplicação de sanções, exatidão do contrato, equilíbrio econômico-financeiro, observância das cláusulas avençadas e a segurança dos serviços, dentre outros;
- Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de verificar a execução do objeto nos moldes contratuais, para aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão conformes com o que foi estabelecido no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;
- Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em fretes de trabalho distintas em locais diferentes.

Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.



As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

No primeiro mês da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, devidamente assinada pela Contratada; e exames médicos admissionais realizados nos estabelecimentos de prestação dos serviços; e entrega até o dia 10 (dez) de cada mês em quantidade suficiente para a fiscalização do contrato;
- Certidão de inscrição em nome da Contratada junto a Receita Federal da União (CND);
- Certidão que comprove a regularidade perante as Fazendas Estaduais e Municipais do domicílio ou sede da Contratada;
- Certidão de regularidade do INSS (CNDI);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) em nome da Contratada.

Entrega, quando solicitado pela Comissão de Licitação, dos seguintes documentos:

- Extrato da conta do INSS e do FGTS, quando exigido pelo critério de Contratante;
- Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Contratada;
- Cópia dos contracheques relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de pagamento dos salários;
- Comprovantes de entrega de benefícios complementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;



- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS, década empregado dispensado;
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

A Contratante deverá analisar a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados deverão ser apresentados.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar a Receita Federal do Brasil.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento do FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações estabelecidas nos termos das condições de habilitação da Contratada poderá ensejar a suspensão temporária do contrato.

A Contratante poderá exigir a qualquer tempo que a Contratada regule suas condições de trabalho dos empregados, trabalhadores avulsos ou suas condições de habilitação profissional, quando houver indício de incapacidade de correção.

Além das disposições estabelecidas no Edital Administrativo, serão observadas as diretrizes definidas no item a seguir.

Fiscalização inicial (momento em que se inicia o serviço contratado):

- Todas as anotações contidas no contrato deverão ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nele constantes correspondem às informações fornecidas pela Contratada e pelo empregado;
- O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato e no respectivo Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria;
- Serão consultadas eventuais obrigações estabelecidas na CCT para a Contratada;
- Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;
- c) Exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;

- d) Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

- Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;
- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

● Fiscalização diária:

Devem ser evitadas ordens diretas da Contratante dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

Toda e qualquer solicitação de férias, de folgas ou a compensação de horas deve ser encaminhada para a Contratada e não diretamente para a Contratante.

Cabe, ainda, à Contratada a responsabilidade por manter atualizada a base de dados de férias e licenças dos empregados, bem como a responsabilidade por manter atualizada a data-base da folha de pagamento, incluindo os reajustes dos salários e percentuais previstos.

O gestor deverá verificar a necessidade de solicitar a renovação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratação de novos empregados.

● A Contratante deverá solicitar, por meio de ofício, a entrega dos extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias foram recolhidas em seus nomes. Ao final de 1 (um) mês, os empregados deverão ter seus extratos atualizados.

A Contratada deverá entregar, a cada mês, a Contratante, a pedido da Contratante quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;
- b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Contratante;
- c) Cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
- d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.



19 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em Atestado que será fornecido pela fiscalização de servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através de seu Departamento competente.

O referido departamento elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados para conferência dos quantitativos e demais critérios de fiscalização.

Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Art. 17, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de apresentação das Propostas à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Reajustes podem ser realizados conforme tabela de reajuste estabelecida no Edital de Licitação do objeto deste projeto, exclusivamente por alteração de preços de insumos essenciais à execução da obra, como também a possibilidade de alteração de preços de insumos essenciais à execução do contrato, como materiais de trabalho.

A Contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato Relatório Técnico de Medição (RTM), que deverá conter:

- Discriminação dos serviços executados em data específica dos meses;
- Medições efetuadas em todos os pontos;
- Resumo dos serviços executados com dependências e demais observações por parte da Contratante;
- Relação de peças, com especificações e quantidades por detalhe de obra;
- Cópias das fichas de controle de equipamentos, com indicação de manutenção corretiva no período;
- Fotos coloridas e detalhadas de todos os pontos de obra, com indicação de data, hora e geolocalização;
- Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos de obra;
- Lista e peças e componentes necessários para a execução da obra.

Além do citado relatório, a Contratada deverá, a qualquer tempo, apresentar a apresentação de relatórios complementares sobre questões técnicas e operacionais relacionadas aos serviços.

20 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A escolha/seleção do prestador de serviço a ser contratado dar-se-á por meio de licitação pública, na modalidade concorrência, pelo critério de julgamento Menor Preço, a qual será regularmente publicada através dos meios legais estabelecidos.

A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.



21 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJULOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,36
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,36
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1,01
3	PAREDES E PAINÉIS			
3.1	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	45,88
3.2	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO RESEMPENHO (SEM TAMBORES) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM AF_03/2023	M2	20,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.1	C0621	CAIXA COBERTURA 50MM2	M	2,00
4.2	C4782	TONALDA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	20,00
4.3		CONDUTOR DE ALUMÍNIO 10MM2	M	7,00
4.4		CONDUTOR DE ALUMÍNIO 16MM2	M	8,00
4.5		CABO DE COBRE 10MM2	M	429,97
4.6		CABO DE COBRE 16MM2	M	20,55
4.7		TERMOPLÁSTICO C/ FIO COPPERWELD	M	1,00
4.8		CAIXA DE FIBRA	M	3,00
4.9		MINI	M	7,00
4.10		RETRABALHO DE REFORMADO DE 2 MM	M	7,73
4.11	91855	ELETRODUTO DE PVC REFORMADO, Ø 3/4", 100CM	M	178,75
4.12	101493	CABO DE COBRE 10MM2	M	148,73
4.13	101493	RELÉ FUSÍVEL 1P 1000 W	UN	2,00
4.14		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6,00
4.15		DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00
4.16	C1101	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00
4.17	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CAIXA DE FIBRA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2, TONALDA (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
4.18	C4804	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	2,00
4.19	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	11,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
5.1	C1946	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
5.2	C1960	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
5.3	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
5.4	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	6,00



6.5	C3613	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00
6	ESQUADRIAS			
6.1	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	5,04
6.2	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	4,80
6.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	20,00
6.4	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	8,00
6.5	102182	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	5,10
7	PINTURA			
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	205,88
7.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	131,95
7.3	88487	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXEIRA MANUAL. AF_04/2023	M2	45,83
7.4	88485	FUNDO SELETOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	45,83
7.5	104639	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	12,30
7.6	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA COM TINTA LEGOS EM TÊXTELO. AF_04/2023	M2	3,00
7.7	C1280	ESMALE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA. AF_04/2023	M2	3,00
8	SERVÇOS COMPLEMENTARES			
8.1				85,24
9	REDES			
9.1				4,00
9.2				20,00
9.3				20,00
9.4				20,00

22 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1 DO PAGAMENTO

O pagamento será em dinheiro, mediante depósito em nome do contratado no prazo de 30 (dias) após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida pelo aceite definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período de prestação dos serviços;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Será considerada data do pagamento do dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Não havendo regularização ou sendo a mesma considerada insubsistente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejamacionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratada deverá responder, sob pena de sanção contratual nos autos do processo de licitação, pelo valor devido em favor da Contratante.

Havendo a efetivação dos pagamentos, a Contratante poderá optar por rescindir o contrato, desde que se decida pela rescisão, sob pena de a Contratada não responder sua obrigação.

Será rescindido o contrato em caso de inadimplência, situação que comprometa a economicidade, segurança nacional ou a ordem pública, ou que seja necessária a intervenção imediata, em qualquer caso, pela máxima autoridade competente.

Quando do pagamento será efetuado de acordo com a legislação aplicável.

É vedado o pagamento a qualquer pessoa física ou jurídica não inscrita em empresa privada que tenha em seu quadro societário, direta ou indireta, o representante ativo do órgão contratante, com exceção da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

22.2 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

O recebimento provisório será realizado pelos fiscais técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma: A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado o relatório circunstanciado o único documento a ser considerado para o recebimento definitivo ou, em havendo mais de um relatório, o mais recente.

Na hipótese de atraso na entrega do relatório circunstanciado, a Contratada será considerada em mora e, imediatamente, reputar-se-á inexecução parcial, com suspensão do pagamento provisório no dia seguinte ao término do prazo. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório do documento pelo gestor do Contrato deverá providenciar a entrega do relatório circunstanciado para a fiscalização dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios circunstanciados apresentados pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impliquem no aumento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a aplicação das respectivas correções;
- Emitir Termo Circunstanciado de Avaliação dos serviços prestados, com base nos relatórios circunstanciados apresentados;
- Comunicar a empresa a respeito da Nota Fiscal emitida, caso o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

23 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 312.526,63 (Trezentos e Doze Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

24 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A reforma para instalação da base de segurança comunitária no residencial Leandro Bezerra, em Juazeiro do Norte terá um amplo impacto social, econômico e cultural, proporcionando além da segurança pública a prática da atividade física, a integração comunitária, o estímulo à economia local, e a preservação da identidade cultural da comunidade. Essa iniciativa fortalecerá vínculos sociais, promoverá a saúde e bem-estar, sendo um investimento importante para o desenvolvimento sustentável da região.

Diante disso, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas e Normas técnicas aplicáveis, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, com potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e qualidade. Portanto, RECOMENDAMOS a contratação para o atendimento dos requisitos listados, visando ao prosseguimento da aquisição de serviços necessários para a realização do projeto.

25 RESPONSABILIDADE



CLAUDIO SERGE LUZ E SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E CIDADANIA

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Marcio Andre Bastos de Oliveira
MÁRCIO ANDRÉ BASTOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Cicero Jeferson Lima Leite
CICERO JEFERSON LIMA LEITE
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Leila Teixeira da Silva
LEILA TEIXEIRA DA SILVA
ASSESSORA ESPECIAL



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS



ANEXO II
MODELO DE CAPA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.05.09.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV – VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV – VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE	Serv	1	

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone:e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone:e-mail:

DADOS BANCÁRIOS



Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Data:

.....

Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;

b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) - Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

Contrato que entre si fazem o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa, para o fim que nele se declara.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Júlio César dos Santos Alves, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.05.09.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo Sr. Júlio César dos Santos Alves, Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV – VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE.

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Projetos;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **2 (dois) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

3.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização do Contratante.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

5.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

5.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

6.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

6.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado;

6.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



6.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

6.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



- 7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto;
- 7.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 7.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 7.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação;
- 7.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



7.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

7.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

7.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

8.2. A contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.6 deste contrato.

8.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7, observada a legislação que rege a matéria.

8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

8.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

8.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



8.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

8.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.14.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

8.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.18. A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando à contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



10.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.CPF.....

2.CPF.....



PORTARIA Nº 0304, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** IARA PEREIRA DE SOUSA, portadora do RG nº 2007032045806 SSP/CE, inscrita no CPF nº 062.986.393-81, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de março de 2023.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1220

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO

Dispensa de Licitação nº 2024.05.09.1



- RESUMO DO PROCESSO -

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

TIPO: Menor Preço - Valor Global

AVISO Nº 2024.05.09.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV – VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, comunica aos interessados que estará realizando no dia **15 de maio de 2024**, com início da disputa às **08:30** e término às **14:30** horas, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV – VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Aviso no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), ou ainda na sede da Central de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, localizada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.010-015, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de maio de 2024.

Iara Pereira de Sousa
Agente de Contratação do Município

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 09 DE MAIO DE 2024 - CMAS

"DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FREI DAMIÃO - AÇÃO E JUVENTUDE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE."

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a deliberação consignada na ata nº 05/2024 desse Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Maio de 2024, que deliberou pela desaprovação do requerimento de inscrição da Associação Frei Damião - Ação e Juventude, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Desaprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade, Associação Frei Damião - Ação e Juventude, inscrita no CNPJ n.º 09.432.079/0001-02, localizada na Rua São Francisco Martins de Souza, nº 817, Bairro Jardim Gonzaga. Juazeiro do Norte-CE, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA

PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 09 DE MAIO DE 2024 - CMAS

"DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MOR INÁCIO DE ANTIOQUIA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE."

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a deliberação consignada na ata nº 05/2024 desse Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Maio de 2024, que deliberou pela desaprovação do requerimento de inscrição do Instituto Mor Inácio de Antioquia, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Desaprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade, Instituto Mor Inácio de Antioquia, inscrita no CNPJ n.º 08.949.047/0001-08, localizado na Rua Ernestina Sobreira, nº 752, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA

PRESIDENTE DO CMAS

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.09.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV - VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 15 de maio de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 09 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.